Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.07.10 18:02:44 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 2026

Regulamenta a Lei nº 11.623, de 18 de maio de 2026, que institui o Programa de Autonomia Financeira das Unidades de Saúde – PAFUS, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 41 e 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.623, de 18 de maio de 2026, e o contido no Processo nº 26.29.000021583-0,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 11.623, de 18 de maio de 2026, que institui o Programa de Autonomia Financeira das Unidades de Saúde – PAFUS e estabelece normas relativas à habilitação das unidades executoras, à descentralização, à transferência, à execução, à fiscalização e à prestação de contas dos recursos financeiros descentralizados no âmbito do órgão municipal de saúde do Município de Goiânia.

Art. 2º O PAFUS constitui mecanismo complementar de descentralização da execução orçamentária e financeira, destinado à manutenção e ao funcionamento das unidades de saúde da rede pública municipal.

Parágrafo único. A execução do PAFUS observará os princípios constitucionais e administrativos, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, continuidade do serviço público e controle da gestão fiscal e financeira.

Art. 3º O PAFUS, no âmbito do Município de Goiânia, será executado exclusivamente por meio do modelo de transferência de recursos a pessoas jurídicas sem fins lucrativos, previsto no art. 4º, inciso II, da Lei nº 11.623, de 2026, ou sucedâneo, mediante mediante atuação do Conselho Gestor da respectiva unidade de saúde.

§ 1º O Conselho Gestor a que se refere o *caput* será constituído como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, representativo da comunidade e poderá ter o Conselho Local de Saúde da respectiva unidade como principal órgão de controle social e de fiscalização da aplicação dos recursos transferidos, sem prejuízo da atuação do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º A transferência de recursos de que trata este Decreto constitui instrumento próprio de descentralização da execução orçamentária instituído pela Lei nº 11.623, de 2026, para a realização de despesas de pequeno valor de manutenção e funcionamento das unidades de saúde, não configurando parceria voluntária para

consecução de finalidade de interesse público em regime de mútua cooperação, razão pela qual não se sujeita ao regime da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observados, em qualquer caso, os princípios e os mecanismos de controle e prestação de contas previstos neste Decreto.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO DAS UNIDADES EXECUTORAS

Art. 4º Somente poderão receber recursos financeiros descentralizados no âmbito do PAFUS as unidades de saúde cujos Conselhos Gestores estejam previamente habilitados pelo órgão municipal de saúde, mediante ato administrativo específico, atendidos, cumulativamente, os requisitos previstos na Lei nº 11.623, de 2026, ou sucedânea legal, neste Decreto e nos atos normativos complementares expedidos pela autoridade competente.

§ 1º Constituem requisitos mínimos para a habilitação da unidade executora:

I - a constituição do Conselho Gestor como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

II - a inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - a finalidade compatível com os objetivos institucionais do PAFUS; e

IV - a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral perante os órgãos competentes.

§ 2º O Conselho Gestor da unidade executora deverá manter conta bancária específica e exclusiva para movimentação dos recursos vinculados ao PAFUS, em instituição financeira oficial, vedada a utilização da referida conta para:

I - a movimentação de recursos estranhos ao Programa;

II - a comunhão financeira com outras contas ou programas;

III - a coaplicação de recursos; ou

IV - a prática de ato que implique desvio de finalidade.

§ 3º Os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos integrarão, obrigatoriamente, o objeto da transferência e serão sujeitos às mesmas regras de execução, controle e prestação de contas aplicáveis aos recursos originariamente transferidos.

CAPÍTULO III
DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS E DO PLANO DE APLICAÇÃO

Art. 5º A transferência dos recursos financeiros aos Conselhos Gestores das unidades executoras será condicionada:

I - ao cumprimento das exigências previstas na Lei nº 11.623, de 2026, ou sucedânea legal, neste Decreto e nas demais normas correlatas; e

II - à formalização prévia do Plano de Aplicação de Recursos e à celebração do Termo de Descentralização de Recursos Financeiros com o órgão municipal de saúde.

§ 1º O Plano de Aplicação de Recursos conterá, no mínimo:

I - a identificação da unidade executora;

II - o diagnóstico situacional das necessidades operacionais e assistenciais;

III - a justificativa técnica da demanda;

IV - a especificação detalhada das despesas pretendidas;

V - as metas quantitativas e qualitativas;

VI - o cronograma físico-financeiro;

VII - a programação trimestral de execução;

VIII - os indicadores de acompanhamento e avaliação;

IX - a estimativa de saldos; e

X - o cronograma de desembolso.

§ 2º O Plano de Aplicação de Recursos dependerá de aprovação prévia das áreas técnicas competentes do órgão municipal de saúde e do respectivo Conselho Local de Saúde, sendo vedada a realização de despesas sem Plano de Aplicação de Recursos aprovado.

§ 3º O Termo de Descentralização de Recursos Financeiros estabelecerá, no mínimo:

I - o objeto da descentralização;

II - as obrigações das partes;

III - os critérios de execução financeira;

IV - os mecanismos de monitoramento e avaliação;

V - as regras de movimentação bancária;

VI - os parâmetros de fiscalização;

VII - as hipóteses de suspensão e rescisão;

VIII - os prazos de vigência; e

IX - os procedimentos relativos à prestação de contas.

Art. 6º A definição dos valores a serem descentralizados observará critérios técnicos, administrativos, operacionais e assistenciais fixados pelo órgão municipal de saúde, considerados, dentre outros parâmetros:

I - o porte da unidade de saúde;

II - o perfil assistencial;

III - a complexidade dos serviços prestados;

IV - a capacidade operacional instalada;

V - o volume de atendimentos realizados;

VI - os indicadores epidemiológicos e sanitários; e

VII - as necessidades de manutenção e funcionamento da unidade.

Parágrafo único. Os critérios de classificação das unidades executoras e a definição dos respectivos montantes financeiros serão disciplinados em ato normativo expedido pelo titular do órgão municipal de saúde, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º Os recursos financeiros descentralizados no âmbito do PAFUS serão aplicados exclusivamente às finalidades previstas na Lei nº 11.623, de 2026, ou sucedânea legal, sendo vedada sua utilização para despesas estranhas ao objeto do Programa,

especialmente aquelas relacionadas ao pagamento de pessoal, encargos sociais, festividades, homenagens, despesas sem finalidade sanitária ou quaisquer outras hipóteses vedadas pela legislação vigente.

Art. 8º A execução das despesas e a movimentação financeira dos recursos observarão a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sucedânea, especialmente quanto às hipóteses legais de contratação direta aplicáveis às despesas de pequeno valor e aos princípios da rastreabilidade, transparência, economicidade e segregação de funções.

§ 1º Toda movimentação financeira dos recursos ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico que permita a identificação do beneficiário e da operação, mediante a emissão de documento fiscal idôneo e a comprovação inequívoca da despesa realizada.

§ 2º É vedada a realização de saques em espécie.

§ 3º É vedado o fracionamento de despesas, devendo as aquisições e contratações que, cumuladas no exercício financeiro, ultrapassem os limites legais de dispensa de licitação, ou que possam ser objeto de planejamento centralizado, permanecerem sob a responsabilidade do órgão municipal de saúde, assegurados o ganho de escala e a observância dos princípios da economicidade e da legalidade.

§ 4º As unidades executoras deverão manter registros completos das operações financeiras, documentos comprobatórios das despesas realizadas, conciliações bancárias periódicas e demais arquivos administrativos pertinentes, assegurando a rastreabilidade e a transparência da execução dos recursos públicos.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA RESPONSABILIDADE

Art. 9º A prestação de contas dos recursos descentralizados será apresentada trimestralmente, até o vigésimo dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre, contendo, no mínimo:

I - o relatório circunstanciado da execução físico-financeira;

II - os demonstrativos de receita e despesa;

III - os extratos bancários da conta específica;

IV - as conciliações bancárias;

V - os documentos comprobatórios das despesas realizadas;

VI - os relatórios de cumprimento das metas pactuadas; e

VII - os demais documentos exigidos pelo órgão municipal de saúde.

§ 1º A análise técnica e financeira das prestações de contas será realizada pelas unidades administrativas competentes do órgão municipal de saúde, observados os fluxos administrativos e os procedimentos operacionais padronizados definidos em ato normativo específico.

§ 2º A prestação de contas poderá ser aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou rejeitada, total ou parcialmente, conforme avaliação da regularidade da execução financeira e do cumprimento do objeto pactuado.

Art. 10. A rejeição total ou parcial da prestação de contas ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive:

I - a instauração de procedimento administrativo de apuração de irregularidades;

II - a determinação de restituição de valores ao erário;

III - a suspensão de novos repasses;

IV - a responsabilização administrativa, civil e penal dos responsáveis; e

V - a instauração de Tomada de Contas Especial, quando caracterizado dano ao erário.

Parágrafo único. Em caso de irregularidades graves, desvio de finalidade, omissão no dever de prestar contas ou indícios de dano ao patrimônio público, o órgão municipal de saúde comunicará imediatamente:

I - a Controladoria-Geral do Município;

II - o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO;

III - o Ministério Público do Estado de Goiás; e

IV - os demais órgãos de controle e de persecução competentes.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O órgão municipal de saúde editará ato normativo complementar disciplinando, no mínimo:

I - os critérios técnicos para a habilitação das unidades executoras;

II - as condições, os requisitos e os procedimentos para a instituição, a composição e o funcionamento dos Conselhos Gestores;

III - os procedimentos relativos à formalização, à celebração, à execução, ao monitoramento e à fiscalização dos Termos de Descentralização de Recursos Financeiros;

IV - os modelos padronizados de Plano de Aplicação de Recursos;

V - os critérios de descentralização financeira e os limites de movimentação bancária;

VI - as regras de vedação ao fracionamento de despesas;

VII - os procedimentos operacionais padrão e os fluxos internos de tramitação processual;

VIII - as competências das unidades administrativas responsáveis pela análise técnica, jurídica, financeira e contábil dos instrumentos e das prestações de contas;

IX - as regras de vinculação, transparência, prestação de contas e responsabilização aplicáveis aos Conselhos Gestores; e

X - as demais normas complementares necessárias à execução do PAFUS.

Art. 12. O órgão municipal de saúde assegurará mecanismos de transparência ativa relativos à execução do PAFUS, mediante divulgação periódica em sítio eletrônico oficial, observada a legislação de acesso à informação e de proteção de dados, incluindo:

I - os valores descentralizados;

II - as unidades beneficiárias;

III - os instrumentos celebrados;

IV - os relatórios de execução financeira;

V - as prestações de contas; e

VI - as decisões administrativas correlatas.

Art. 13. O PAFUS constitui um mecanismo complementar de execução orçamentária, sem substituir a execução financeira centralizada no órgão municipal de saúde.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 10/07/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10793491** e o código CRC **D731482F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000021583-0 SEI Nº 10793491v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.29.000021583-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto destinada a regulamentar a Lei nº 11.623, de 18 de maio de 2026, que "Institui o Programa de Autonomia Financeira das Unidades de Saúde – PAFUS, no âmbito do Município de Goiânia."

2 A referida Lei instituiu importante instrumento de descentralização administrativa e financeira voltado ao fortalecimento da gestão das unidades de saúde da rede pública municipal, conferindo-lhes maior autonomia para atendimento de demandas relacionadas à manutenção de suas atividades e ao adequado funcionamento dos serviços prestados à população.

3 A proposta regulamentar decorre da necessidade de disciplinar os aspectos operacionais indispensáveis à implementação do Programa, especialmente no que se refere aos critérios de habilitação das unidades executoras, aos procedimentos para transferência e execução dos recursos financeiros, aos mecanismos de monitoramento, fiscalização e controle, bem como às regras aplicáveis à prestação de contas.

4 Esta iniciativa busca enfrentar dificuldades historicamente verificadas na gestão da saúde pública municipal, decorrentes da excessiva centralização da execução orçamentária e financeira, que frequentemente acarreta atrasos na realização de despesas de pequeno valor necessárias ao funcionamento das unidades de saúde, tais como aquisição de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, pequenos reparos estruturais e contratação de serviços de baixa complexidade.

5 Nesse contexto, o PAFUS constitui um mecanismo complementar de descentralização da gestão dos recursos públicos, permitindo maior agilidade no atendimento das necessidades operacionais das unidades de saúde, sem afastar os mecanismos de planejamento, controle e responsabilização previstos na legislação vigente.

6 Conforme se depreende da análise do texto, a minuta de Decreto estabelece os requisitos para habilitação das unidades executoras, disciplina os procedimentos para elaboração e aprovação dos Planos de Aplicação de Recursos, regulamenta a formalização dos instrumentos jurídicos necessários à transferência dos recursos financeiros e dispõe sobre a execução das despesas, a movimentação financeira, o acompanhamento da execução física e financeira e a prestação de contas dos recursos descentralizados.

7 O ato normativo também prevê mecanismos de transparência ativa, monitoramento e avaliação dos resultados do Programa, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, controle social e responsabilidade na gestão fiscal, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da governança da política municipal de saúde.

8 Importa destacar que a regulamentação proposta não implica criação de novas despesas públicas nem ampliação das despesas já autorizadas pela Lei nº 11.623, de 2026. Os recursos destinados ao Programa serão executados à conta das dotações orçamentárias já consignadas ao Fundo Municipal de Saúde, promovendo-se apenas a descentralização de sua execução, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes.

9 A medida contribuirá para conferir maior segurança jurídica aos gestores públicos, padronizar procedimentos administrativos, fortalecer os mecanismos de controle e ampliar a eficiência da gestão dos recursos públicos, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.

10 Diante do exposto, essas são as razões pelas quais submete-se a presente minuta de Decreto à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 10/07/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10793495** e o código CRC **39F85F78**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000021583-0 SEI Nº 10793495v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental
Macambira Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia** destinado à construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte III - Setor Cândida de Morais, localizada na Avenida Perimetral Norte, com Rua CM-08, Rua CM-03, Rua CM-10, Quadra Área, Lote Área, Setor Cândida de Morais , nesta Capital.

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**, **Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/07/2026, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10771392** e o código CRC **8B389393**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000267-9 SEI Nº 10771392v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 15/2026

Designa servidor para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições do cargo em comissão de **Diretor Administrativo** da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS – SEGENP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.356, de 10 de março de 2025, e com fundamento na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 2.844, de 20 de outubro de 2025, que aprova o Regimento Interno desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Gabriel Wagner Prudente de Ávila**, matrícula nº 13467250, CPF nº XXX.176.491-XX, **ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Administrativo**, símbolo CDS-6, durante o **período de 08 a 17 de julho de 2026**, totalizando 10 (dez) dias, em razão da transição entre a exoneração e a nomeação do titular.

Art. 2º Durante o período de substituição, o servidor designado assumirá integralmente as competências inerentes ao cargo, cabendo-lhe praticar os atos administrativos, assinar documentos e despachos necessários ao regular funcionamento da unidade, nos termos da estrutura regimental vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de julho de 2026.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 09/07/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10788831** e o código CRC **EEE63124**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2514/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o Contrato n.º 017/2026, SEI nº 26.5.000020683-6, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo objeto é fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar**, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal do Contrato supracitado:

GESTOR:

I - HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;

II - ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 748005;

FISCAL:

III - LUIZ ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA, matrícula funcional n.º 108243;

IV - EDSON MENDES MOREIRA, matrícula funcional n.º 843792.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO
Secretaria Municipal de Administração- SEMAD
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10766811** e o código CRC **8945CC5D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2515/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 25.24.000022566-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1979/2016, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora **LUCELENA VIEIRA DA SILVA PINHEIRO**, matrícula funcional nº 705020-03, para constar as seguintes alterações:

✓ **Onde se lê:** "(...) 01/02/2003 a 02/05/2005 - 01 ano, 09 meses e 02 dias (...)".

✓ **Leia-se:** "(...) **01/08/2003 a 02/05/2005** - **01 ano, 09 meses e 02 dias** (...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 1979/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10773766** e o código CRC **BE8906E0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2516/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000071226-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRIAN MEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 967564-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.01.2019 a 12.01.2026, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de novembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10774046** e o código CRC **EE0A37DB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2517/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000034548-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA FLORICINA FELIPE**, matrícula funcional nº 723878-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 16.01.2011 a 17.01.2016 e 16.01.2016 a 21.08.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10774234** e o código CRC **EAA9661E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2518/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000025039-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1341146-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.07.2017 a 10.02.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **20 de junho de 2026 a 19 de setembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10774449** e o código CRC **1D7B22F5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2520/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000054817-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA**, matrícula funcional nº 354643-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.06.2012 a 29.06.2017 e 30.06.2017 a 03.02.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **31 de julho de 2026 a 30 de janeiro de 2027.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10776965** e o código CRC **97E67D16**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2521/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000001425-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TANIA MELISSA SILVEIRA REIS**, matrícula funcional nº 413135-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.06.2018 a 21.04.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de novembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10777262** e o código CRC **7B9C9E73**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2522/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000001963-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELIEZER SILVA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 1275372-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.08.2015 a 30.03.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de novembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10777501** e o código CRC **BB95BD0C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2523/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000033506-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA REGINA MASCARENHAS**, matrícula funcional nº 878545-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 23.02.2011 a 22.02.2016 e 23.02.2016 a 28.09.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10777668** e o código CRC **42736075**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2524/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000012695-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARGARET PARAGUASSU DAYER**, matrícula funcional nº 482749-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.05.2010 a 05.05.2015 e 06.05.2015 a 05.05.2020, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10778421** e o código CRC **376E379A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2525/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000002473-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA BRITO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 834203-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10778615** e o código CRC **7DAE243C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2526/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000033239-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA CRISTINA PEREIRA,** matrícula funcional nº 1299778-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2028.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10778828** e o código CRC **73546CE8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2527/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.2.000000255-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE GABRIEL DOS SANTOS RIOS**, matrícula funcional nº 166472-02, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2015 a 30.04.2020, para usufruto no período de **03 de agosto de 2026 a 02 de novembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10779072** e o código CRC **0A1BC21E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2528/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000017318-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA BARBOSA LEITE**, matrícula funcional nº 1131834-01, ocupante do cargo de Médica, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **21 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10779320** e o código CRC **6D479DED**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2531/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000012913-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO GUIMARAES AGUIAR**, matrícula funcional nº 172251-05, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.12.2014 a 06.12.2019, para usufruto no período de **01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10784076** e o código CRC **BD0ECDB9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2532/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000012530-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ONOFRA ALVES MOREIRA**, matrícula funcional nº 767000-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.03.2011 a 29.03.2016 e 30.03.2016 a 03.11.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **18 de agosto de 2026 a 17 de fevereiro de 2027.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10784249** e o código CRC **660A3AA5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2533/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000005013-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS GRACAS MIRANDA**, matrícula funcional nº 590045-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre 22.01.2013 a 21.01.2018 e 22.01.2018 a 27.08.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **11 de agosto de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10784363** e o código CRC **5609C29A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2534/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.18.000000296-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ISRAEL DE FREITAS**, matrícula funcional nº 287873-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.09.2018 a 06.04.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **05 de agosto de 2026 a 04 de novembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10784465** e o código CRC **2319CB43**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2535/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000003802-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1702/2026, a pedido, que concedeu ao servidor **WILSON CARLOS FELIX BARBOSA,** matrícula funcional nº 978841-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **04 de maio de 2026 a 03 de agosto de 2026".**

Leia-se: "(...) no período de **19 de maio de 2026 a 18 de agosto de 2026".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10784538** e o código CRC **E2FFF138**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2536/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando a Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso II, alínea "I" (Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2025), e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.29.000023145-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANE KAROLINE CANDIDA GUIMARAES**, matrícula funcional nº 967211-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, afastamento, em razão da necessária desincompatibilização, pelo período de **04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de julho de 2026**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10784658** e o código CRC **15610FE8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2537/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000265-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1479/2026, a pedido, que concedeu à servidora **ANA MARIA PEREIRA DE SOUSA,** matrícula funcional nº 564834-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **13 de abril de 2026 a 12 de junho de 2026".**

Leia-se: "(...) no período de **04 de maio de 2026 a 03 de agosto de 2026".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10784777** e o código CRC **B785B488**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2538/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando a Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso II, alínea "l" (Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2025), e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.10.000006393-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIRGINIA GOMES PAULINO**, matrícula funcional nº 704555-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, afastamento, em razão da necessária desincompatibilização, pelo período de **04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de julho de 2026**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10784868** e o código CRC **0DBA73EB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2539/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.20.000002226-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3324/2016, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora **JULIENE SOUTO DE PAIVA**, matrícula funcional nº 923885-05, para constar as seguintes alterações:

✓ **Onde se lê:** "(...) 20/08/1996 a 02/02/1988 - 01 ano, 05 meses e 17 dias - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (...)".

✓ **Leia-se:** "(...) **20/08/1996 a 02/02/1998 - 01 ano, 05 meses e 17 dias - IMPCG - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE** (...)".

✓ **Onde se lê:** "(...) 01/06/1983 a 01/02/1985 - 01 ano, 08 meses e 07 dias - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (...)".

✓ **Leia-se:** "(...) 01/06/1983 a 01/02/1985 - 01 ano, 08 meses e 07 dias - **AGEPREVMS - AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL** (...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 3324/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10784958** e o código CRC **1F6114B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000002226-2 SEI Nº 10784958v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2540/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.24.000019185-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3734/2007, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora **ANDIARA GUERRA**, matrícula funcional nº 594431-01, para constar as seguintes alterações:

✓ **Onde se lê:** "(...) 25/02/2002 a 31/12/2002 - 00 ano, 10 meses e 07 dias - Conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (...)".

✓ **Leia-se:** "(...) **25/02/2002 A 31/12/2002 - 00 ANO, 10 MESES E 07 DIAS - CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** (...)".

Art. 2 º Retificar a Portaria nº 2010/2016, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora **ANDIARA GUERRA**, matrícula funcional nº 594431-01, para constar as seguintes alterações:

✓ **Onde se lê:** "(...) 01/02/1995 a 31/01/1996 - 01 ano, 00 mês e 00 dia - Conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (...)".

✓ **Leia-se:** "(...) **01/02/1995 A 31/01/1996 - 01 ANO, 00 MÊS E 00 DIA - CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL** (...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nas Portarias nº 3734/2007 e 2010/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10785038** e o código CRC **513EC8AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000019185-3 SEI Nº 10785038v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1967/2026

DESPACHO N.º 1967/2026 - SEMAD/GAB - Tratam os presentes autos da contratação da empresa **MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 41.649.635/0001-00, adjudicatária da Ata de Registro de Preços n.º 04/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90008/2025 - SRP, cujo objeto refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Consta dos autos, dentre outros documentos pertinentes à instrução processual, a Ata de Registro de Preços n.º 04/2026 (9470700), o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90008/2025 - SRP (9470704), o Extrato da Ata publicado no Diário Oficial do Município, a proposta de preços da contratada, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa, os pedidos de compras e demais manifestações técnicas e administrativas pertinentes à formalização da contratação.

Mediante análise da documentação acostada aos autos e considerando a presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos, **ACATO** o Parecer Jurídico n.º 395 (10128816) SEMAD/CHEADV, que concluiu:

I – pela **viabilidade jurídica da contratação** da empresa MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 41.649.635/0001-00, adjudicatária da Ata de Registro de Preços n.º 04/2026, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90008/2025 - SRP;

II – pela **conformidade jurídica da minuta contratual**, desde que observadas integralmente as ressalvas e recomendações constantes do parecer jurídico;

III – pela **regularidade da adoção do procedimento licitatório** na modalidade pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dessa forma, **AUTORIZO** a contratação da empresa MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA. e determino o retorno dos autos à **Gerência de Gestão de Contratos e Convênios - SEMAD/GERGES**, via Diretoria Administrativa - SEMAD/DIRADM, para adoção das providências necessárias ao saneamento da instrução processual, cumprimento integral das ressalvas apontadas no parecer jurídico, prosseguimento regular do feito e celebração do instrumento contratual.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/05/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10312790** e o código CRC **C4286572**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2026

PROCESSO N.º SEI:	26.5.000020683-6
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	**MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N.º 41.649.635/0001-00**
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e demais órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 963/2022, Decreto Municipal n.º 966/2022, e demais legislações pertinentes, o contrato para aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente ao Processo SEI nº 26.5.000020683-6, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - SRP e da Ata de Registro de Preços n.º 004/2026, mediante as seguintes Cláusulas e condições
VALORES DA CONTRATAÇÃO:	· VALOR MENSAL: **R$ 1.152,91 (um mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)** · VALOR ANUAL: **R$ 13.834,90 (treze mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)** · VALOR GLOBAL**: R$ 13.834,90 (treze mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**
DOTAÇÃO:	2026.5501.04.122.0062.2451.33903000.100
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação do contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas,

ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO
Secretaria Municipal de Administração- SEMAD
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10766778** e o código CRC **85221562**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2020

(CONSOLIDADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2020 (Consolidado pelo Edital nº 001/2022), para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Goiânia;

CONSIDERANDO o Processo Nº 26.24.000015856-2, e a autorização do Chefe do Executivo para convocação de 102 (cento e dois) candidatos, do Concurso Público - Edital nº 001/2020 (consolidado pelo Edital nº 001/2022),

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para apresentação de documentação para fins de futura nomeação para posse, na Secretaria Municipal de Educação.

A convocação dos candidatos relacionados na listagem anexa, considerou os critérios de alternância e proporcionalidade, em respeito ao art. 4º e §1 do art.3º, da Lei Municipal nº 9.791/2016, e o item 18.11 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.

Os candidatos convocados por este Edital, terão o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecerem na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL (Unidade: Paço Municipal) em Goiânia - GO, MEDIANTE AGENDAMENTO no site www.goiania.go.gov.br, na opção: Agendamento Atende Fácil, serviço: SEMAD/POSSE, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto n° 2.787 de 08 de dezembro de 2025.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua **DEVIDA VALIDAÇÃO** pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos III a VI;

b) nos casos em que forem apresentadas **CERTIDÕES POSITIVAS**, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, **bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade**.

I - CPF e RG, CNH ou Carteira de Identificação Funcional - Original;

II - Comprovante de Endereço atualizado;

III- Certidão Negativa de 1º Grau CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site:
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?
PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=

IV- Certidão Negativa de 1º Grau CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site:
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S

V - Certidão Negativa de 1º Grau CÍVEL da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site:
https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

VI - Certidão Negativa de 1º Grau CRIMINAL da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

VII - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral (disponíveis no site: http://www.tse.jus.br):

a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

b) criminal eleitoral relativas à condenação e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

VIII - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site:
https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

IX - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes

X - Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf

XI – Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, assinada e preenchida, disponível no site: www.goiania.go.gov.br.

ATENÇÃO: Após a entrega da documentação solicitada neste Edital, informamos que a nomeação para tomar posse, será publicada a qualquer momento após findado o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

SERÃO NOMEADOS, somente os candidatos que entregarem a documentação solicitada neste Edital e comprovarem que não se enquadram nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Orientamos que todos os candidatos acompanhem sua nomeação que será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na página reservada aos Concursos e Seleções no site www.goiania.go.gov.br.

Após a publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO, o candidato nomeado deverá **tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, conforme orientações constantes no referido ato, devendo apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site http://www.goiania.go.gov.br, na opção CONCURSOS e SELEÇÕES, no link: Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020.

Demais informações estarão disponíveis no site supracitado.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 08/07/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10776179** e o código CRC **EE2AD575**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000015856-2 SEI Nº 10776179v1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026

ANEXO

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA					
Ordem	Candidato	CPF	Classificação		
			AC*	PPP**	PCD***
443	DÉBORA ARAUJO ABRANTES ROSA	***521781**	409	-	-
444	EDNA FRANCISCA DA SILVA VALE	***169891**	410	-	-
445	ALINE GUIMARÃES	***737331**	411	-	-
446	ITANA BARBOSA GALINDO	***907641**	413	-	-
447	CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	***751031**	414	-	-
448	EVELLINE MICHELLE VIEIRA COSTA	***397211**	415	-	-
449	LUCAS BATISTA DOS REIS	***364271**	416	-	-
450	VITOR GOMEZ MIZIARA	***733951**	417	-	-
451	JOELMA AGUIAR RODRIGUES	***419591**	418	-	-
452	WANIA LUCIA LEAL CHAGAS (01)	***671661**	419	-	-
453	ELISABETE NUNES DE PAULA	***749501**	420	-	-
454	AIANE ARCANJA DA PAIXÃO	***129301**	421	-	-
455	DENIZE PIRES DE OLIVEIRA	***253211**	422	-	-
456	MARIA RITA VIANA	***146081**	423	-	-
457	LIS CRYSTIANNE SILVA ALMEIDA LINS	***347781**	424	-	-
458	MARINALVA ROCHA DE OLIVEIRA MESQUITA	***561521**	425	-	-
459	ADRIANA PIRES SIDIAO	***704481**	426	-	-
460	DHÉBORA LAYSSA SOUZA OLIVEIRA PAZ	***270631**	427	-	-
461	LAÍZA DAMÁZIO NEIVA	***659821**	428	-	-
462	ALINE DIAS SOARES	***527221**	429	-	-
463	CRISTIANE CASTRO DOS SANTOS	***639121**	430	-	-
464	ALINE PEREIRA RODRIGUES	***471101**	431	-	-
465	MILENE LANZIANI MURAKAMI	***896831**	432	-	-
466	PATRICIA VILAS BOAS DE SÁ REZENDE	***622781**	433	-	-
467	RAFAELLA ROQUE DA SILVA	***453731**	434	-	-
468	ELIAM CLELIA FREITAS	***094391**	435	-	-
469	ELISANGELA OZORIO SALES	***215631**	436	-	-
470	JULIA PINTO CARDOSO	***559341**	437	-	-
471	JULIANA MOREIRA DE BRITO SIQUEIRA	***636941**	438	-	-
472	RAFAEL VELOSO PENA	***078231**	439	-	-
473	PATRICIA DUARTE LEITE	***475351**	440	-	-
474	LETICIA GUELFI ANTONIO	***137748**	441	-	-
475	LIDUINA DÉBORA ALVES DE SOUSA	***654071**	442	-	-
476	ROBSON NUNES DA SILVA	***158771**	444	-	-
477	PRISCILLA DA SILVA CESAR CARVALHO	***227671**	445	-	-
478	DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	***170431**	446	-	-
479	THAYNARA DE SOUZA OLIVEIRA	***767231**	448	-	-
480	ARIELLI CURADO ANDRADE BUENO	***844651**	449	-	-
481	RENATA VALERIO POVOA CURADO	***644311**	450	-	-
482	GABRYELLA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	***445441**	451	-	-
483	DIOVANA SOARES NASCIMENTO	***739523**	452	-	-
484	ALINE COELHO RIBEIRO OLIVEIRA	***031901**	453	-	-

485	DEBORAH EVANGELISTA DE JESUS	***396931**	454	-	-
486	LORENA BRAZ SILVA	***194511**	455	-	-
487	EMANUELL LOPES BARROS OLIVEIRA	***376143**	456	-	-
488	LARYSSA ALMEIDA AMORIM	***547711**	457	-	-
489	ALINE MARTINS NETO	***244381**	458	-	-
490	BRUNA LORENA ZIFIRINO LIMA BARBOSA	***431856**	459	-	-
491	HELIANE GOMES OLIVEIRA SILVA	***737111**	460	-	-
492	MARIA HELENA DA SILVA TELES COSTA	***484201**	461	-	-
493	RAISA PEREIRA SOBREIRA	***153281**	462	-	-
494	MARIA DO ROSÁRIO TELES DE FARIAS	***762581**	463	-	-
495	FERNANDA SOUZA DA SILVA	***117211**	464	-	-
496	ALICE DA SILVA CASTRO	***473791**	466	-	-
497	TARCÍSIO SOUZA CARVALHO	***876871**	467	-	-
498	CLEMENCIA MARQUES DE ALMEIDA	***426191**	469	-	-
499	NIACHITAN GONTIJO DA COSTA	***949911**	470	-	-
500	ELTANIA CRISTINA MENDONCA MOTA	***751522**	471	-	-
501	WELLINGTON ALBUQUERQUE MORAIS	***036281**	472	-	-
502	ICARO FELIPE SOARES RODRIGUES	***957561**	473	-	-
503	TÚLIO CARNEIRO DE MELO	***971631**	474	-	-
504	IVANI JACINTO DA COSTA	***556411**	475	-	-
505	LUCIANA FERREIRA DE FREITAS	***975321**	477	-	-
506	PRISCILLA PIERRE	***156271**	480	-	-
507	VALDEIR CESARIO DOS SANTOS	***612671**	481	-	-
508	JOSE WILKER BRITO RIBEIRO	***936251**	482	-	-
509	BRUNA ALVES DA SILVA	***592721**	483	-	-
510	ALBA ELIZABETH BOGADO SANTOS	***894677**	486	-	-
511	ELIÂNGELA CRISTINA CÂNDIDA COSTA	***256181**	487	-	-
512	WALDILENE APARECIDA ASSIS ANDRADE	***067611**	488	-	-
513	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	***765451**	489	-	-
514	RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS	***027441**	490	-	-
515	KATIUSCIA DA COSTA REIS SOUZA	***102691**	491	-	-
516	SONJA ALVES DABADIA DIAS	***647131**	492	-	-
517	GABRIELA WENDMES LUZ	***470151**	494	-	-
518	PATRICIA DE SOUZA BRITO	***771315**	495	-	-
519	WILSON JOSÉ FERREIRA NETO	***412271**	496	-	-
520	WALINA SAVANA SANTIAGO DE SOUZA AGUIAR	***084221**	497	-	-
521	VALÉRIA FLORA DOS REIS ARTIGAS TON	***284241**	498	-	-
522	THAIS SILVA MATOS	***330571**	499	-	-
523	FLAVINEIDE DE PASSOS ALVES CORREA	***973551**	500	-	-
524	THAIRINE FERNANDA DA SILVA PEIXOTO	***418061**	501	-	-
525	GLENNYHA FERNANDES DUARTE	***947751**	502	-	-
526	MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS	***435031**	503	-	-
527	ELISANGELA DA SILVA FERREIRA	***108141**	504	-	-
528	CLAUDIA SOUZA DE QUEIROZ	***345461**	505	-	-
529	ADRIANA LUSTOSA DE LIMA	***855031**	506	-	-
530	AMANDA DE ANDRADE COSTA	***449611**	507	-	-
531	WENDER DIVINO DE SOUZA TEODORO	***233191**	509	-	-
532	PRISCILA KELIDA ASSIS GALVAO	***518161**	510	-	-
533	LEOCANDIDA REGO RIBEIRO	***537053**	511	-	-

534	TATIANA PAULA DE SOUSA	***832871**	513	-	-
535	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***500911**	514	-	-
536	ROMES CRISTINA ALVES DOS SANTOS COELHO	***172471**	515	-	-
537	LEONARDO BORGES E SILVA	***964061**	517	-	-
538	LUCIANO PEREIRA NUNES	***710651**	518	-	-
539	JAQUELINE LOPES FEITOSA	***177011**	519	-	-
540	LILIAN ROSA DE SOUSA LACERDA	***740001**	520	-	-
541	JOSÉ EUSTÁQUIO LEANDRO ASSIS CAVALCANTI A DE ALMEIDA	***728941**	521	-	-
542	PATRICIA ELIZABETH JESUS D SOUSA	***586171**	522	-	-
543	DAIANA RODRIGUES MEIRA	***438251**	523	-	-
544	ADRIANA CRISTINA CANDIDA QUEIROZ	***154681**	525	-	-

* Ampla Concorrência
** Cota Negro
*** Cota PCD

OBSERVAÇÕES:

1) As classificações nº 412,443,447,465,468,476,478,479,484,485,493,508,512,516 e 524 da ampla concorrência do cargo de Profissional de Educação II - Pedagogia, já foram convocadas nos Editais anteriores nas reservas de vagas para Negros e/ou PCds.

2) Não há mais candidatos NEGROS e PCDs, aprovados para este cargo aguardando convocação.

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 380/2026—GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 121/2026, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, no Processo SEI n.º 26.7.000002263-2;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, efetivo e estável **Divino Maurício e Silva, matrícula n.º 465127-01**, para substituir a servidora **Tatiane Barros Trindade, matrícula n.º 1313959-01**, na função de vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10700996** e o código CRC **E5490AE6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002263-2 SEI Nº 10700996v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 393/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando a Portaria n.º 262/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares n.ºs 25.7.000007507-1 e 25.7.000007508-0 e, ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 79/2026, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, no processo SEI n.º 26.7.000003818-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 262/2026-GAB/CGM,** referente aos **Processos Administrativos Disciplinares - PAD SEI n.º 25.7.000007507-1 e PAD SEI n.º 25.7.000007508-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 07/07/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07/07/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10768085** e o código CRC **A4E23AFA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003818-0 SEI Nº 10768085v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 394/2026—GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 109/2026-GAB/CGM, de 27 de fevereiro de 2026 que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000951-2, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 236/2026-GAB/CGM, de 04 de maio de 2026;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 104/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000002593-3, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000000951-2;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000000951-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 27/06/2026.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal

Rafael Geraldo Silva Matrícula n.º 949450-01 Secretário

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 27/06/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10777943** e o código CRC **F128B656**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002593-3 SEI Nº 10777943v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 395/2026—GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 199/2026 - GAB/CGM, de 29 de abril de 2026, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000002358-2 e, ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 107/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04 no Processo SEI n.º 26.7.000003791-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 199/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000002358-2**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 28/06/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 28/06/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 28/06/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10778745** e o código CRC **05F2D605**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003791-5 SEI Nº 10778745v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 396/2026—GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003883-0, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 857/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no Processo n.º 25.7.000006442-8;

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003883-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10782664** e o código CRC **3A30DAA2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003883-0 SEI Nº 10782664v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 9/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CITA**, pelo presente edital, o ex-servidor **Edílson Ribeiro da Silva, matrícula n. 1394703-01**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000001389-7**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10752943** e o código CRC **B9FBF73B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002418-0 SEI Nº 10752943v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 76, 09 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000004661-3,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº XXX.175.301-XX, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº XXX.323.421-XX, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais elétricos, processo 25.18.000004661-3, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/07/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10786887** e o código CRC **6FBB1EC6**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004661-3 SEI Nº 10786887v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 77, 09 DE JULHO DE 2026

Designa os servidores Alex Bonfim de Souza e Alexsandro Messias de Oliveira Junior para acompanharem e fiscalizarem a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000004654-0,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Alex Bonfim de Souza Junior, matrícula nº 827215-02, CPF nº 018.***.301-** e Alexsandro Messias de Oliveira, matrícula nº 783277 - 03 e CPF nº 533.***.421-**, respectivamente ocupantes do cargo de Gerente e Pintor, ambos lotados na Gerência de Compras, Material e Patrimônio desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/07/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10787016** e o código CRC **04963247**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004654-0 SEI Nº 10787016v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 78, 09 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais contrutração, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000004663-0.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215 e CPF n.º ***.175.301-**, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** a servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277, CPF nº ***.323.421-**, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao ao fornecimento de materiais contrutração, processo 25.18.000004663-0, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/07/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10787277** e o código CRC **05E8996D**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004663-0 SEI Nº 10787277v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 79, 09 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000004658-3.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215 e CPF n.º ***.175.301-**, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** a servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277, CPF nº ***.323.421-**, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao ao fornecimento de materiais de construção, processo 25.18.000004658-3, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/07/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10787649** e o código CRC **38441CF0**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004658-3 SEI Nº 10787649v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2232/2026

Autorizo o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **CONSÓRCIO RECAPE GYN**, tendo como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 012/2025, referente ao período de execução dos serviços entre 24/03/2026 a 23/03/2027.

Goiânia, 01 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 01/07/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10701233** e o código CRC **E7E65EC4**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001202-1 SEI Nº 10701233v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2350/2026

Em atenção ao Despacho nº 371/2026 (10783836), emitido pela Gerência de Compras, Material e Patrimônio devidamente acatado pela Diretoria Administrativa, ambas desta Secretaria e demais documentos acostados, **autorizo** a contratação da empresa RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o fornecimento de materiais de construção, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Muicipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/07/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10786707** e o código CRC **8E32AC5A**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004654-0 SEI Nº 10786707v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2351/2026

Em atenção ao Despacho nº 372/2026 (10783890), emitido pela Gerência de Compras, Material e Patrimônio devidamente acatado pela Diretoria Administrativa, ambas desta Secretaria e demais documentos acostados, **autorizo** a contratação da empresa **PREMIER TINTAS LTDA.**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/07/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10786723** e o código CRC **4117DFB1**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004661-3 SEI Nº 10786723v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2359/2026

Em atenção ao Despacho nº 369/2026 (10783376), emitido pela Gerência de Compras, Material e Patrimônio devidamente acatado pela Diretoria Administrativa, ambas desta Secretaria e demais documentos acostados, **autorizo** a contratação da empresa **PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/07/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10787305** e o código CRC **B0F76F86**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004663-0 SEI Nº 10787305v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2360/2026

Em atenção ao Despacho nº 368/2026 (10783316), emitido pela Gerência de Compras, Material e Patrimônio devidamente acatado pela Diretoria Administrativa, ambas desta Secretaria e demais documentos acostados, **autorizo** a contratação da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA., cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/07/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10787425** e o código CRC **E727E2FC**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004658-3 SEI Nº 10787425v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 894/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	068/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000045294-2		
INTERESSADO	FERNANDO ALVES DE SOUZA		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	23.414	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	CONDOMÍNIO SAMAMBAIA		
ÁREA	2.475,00 m²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA		

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Condomínio Samambaia, Rua 4B, Área de n.º 16,** neste Município, **com área total de 2.475,00 m**2, **Matrícula n.º 23.414 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

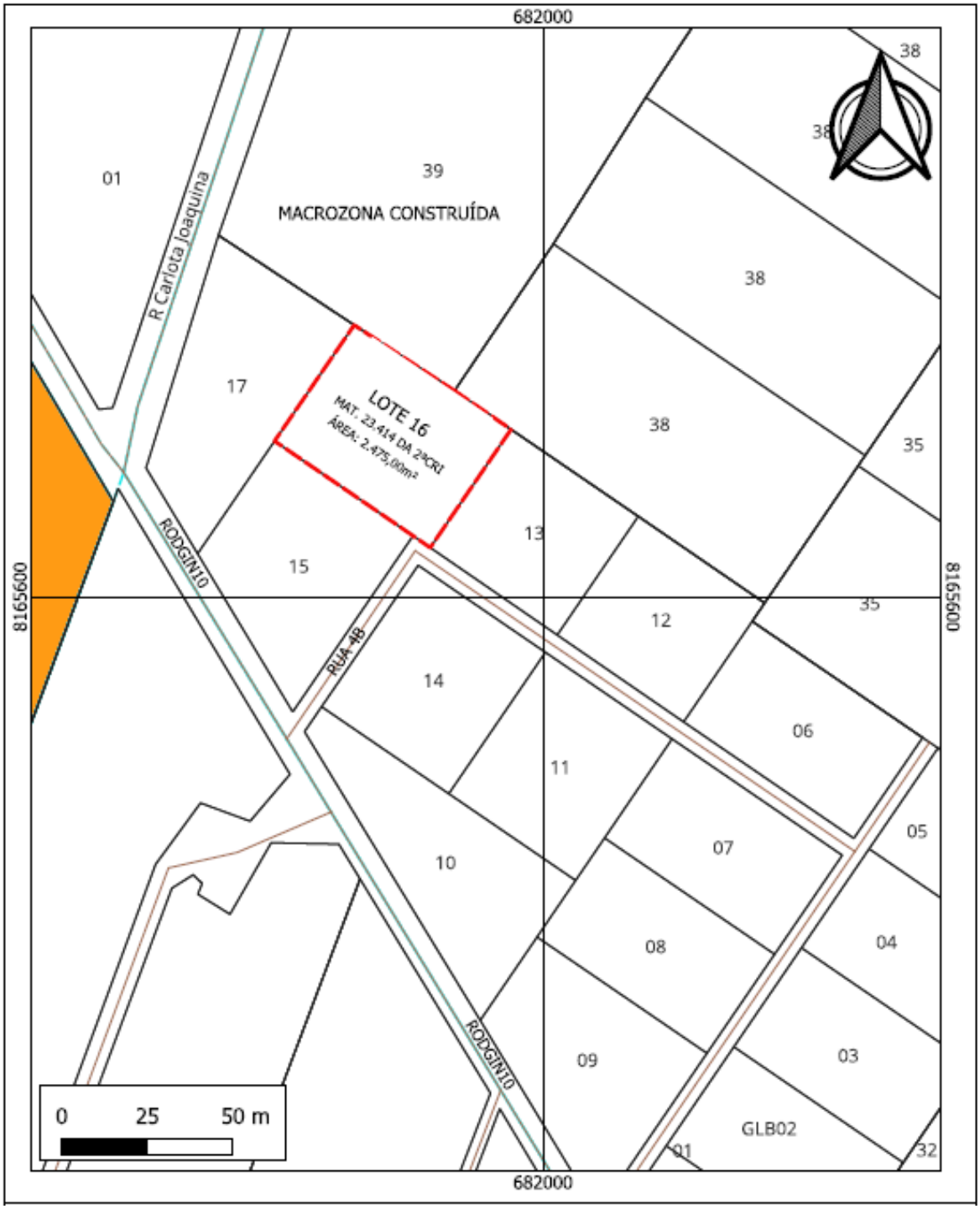

Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 25 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 25/06/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10647087** e o código CRC **E10016BB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000045294-2 SEI Nº 10647087v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 931/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	69/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000044694-2		
INTERESSADO	LAURA PORTO CINTRA		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	7.047	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	SÍTIOS DE RECREIO DOS BANDEIRANTES		
ÁREA	7.882,57 m²		
MACROZONA	RURAL DO SÃO DOMINGOS		
OBS.:	De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Lote 02, Quadra 02, Sítios de Recreio dos Bandeirantes,** neste Município, **com área total de 7.882,57 m², Matrícula n.º 7.047 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Rural do São Domingos - passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.		

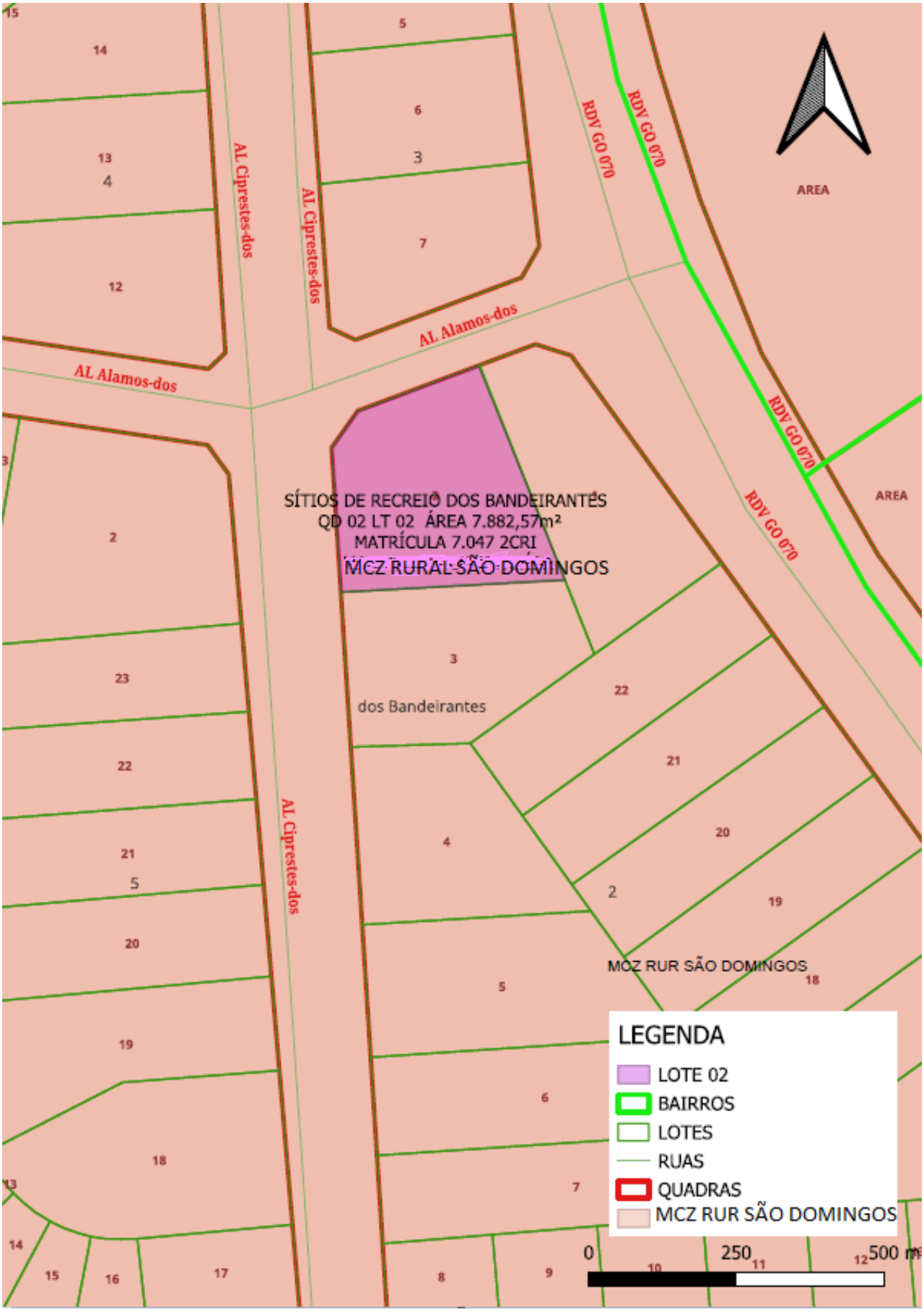

Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 30 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, **Assistente Administrativa**, em 30/06/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10694048** e o código CRC **8D6C94F9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000044694-2 SEI Nº 10694048v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 933/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	072/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000045294-2		
INTERESSADO	FERNANDO ALVES DE SOUZA		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	23.411	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	CONDOMÍNIO SAMAMBAIA		
ÁREA	2.025,00 m²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA		
OBS.:	De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Condomínio Samambaia, Rua 4B, Área de n.º 13,** neste Município, **com área total de 2.025,00 m**2, **Matrícula n.º 23.411 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.		

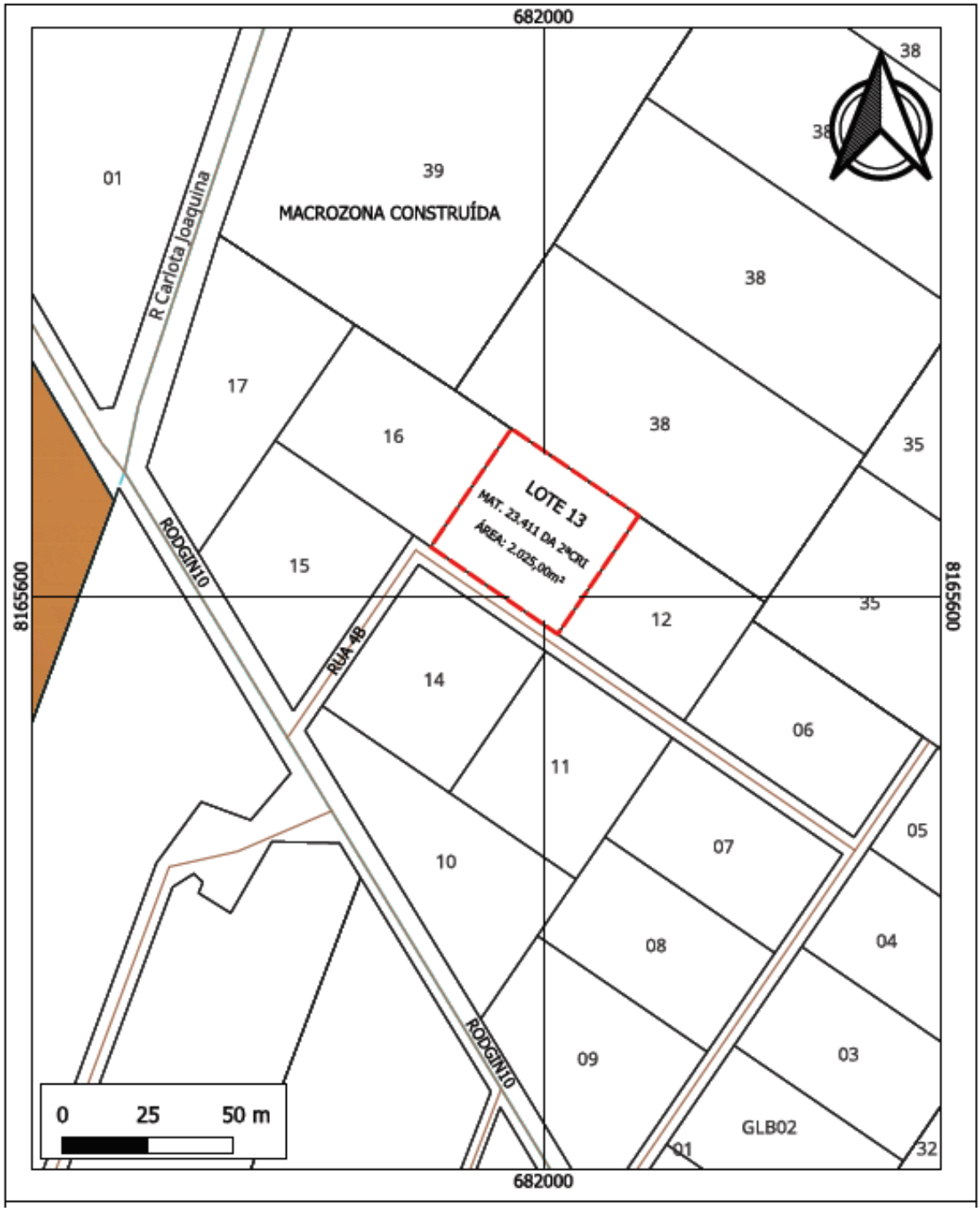

Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 01 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 01/07/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10699417** e o código CRC **00029622**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 938/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000034843-6				
Nº PROCESSO	92506359				
INTERESSADO	CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 032 LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	205.073.0309.000-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	34	LOTE(S)	09	BAIRRO	VILA ALTO DA GLÓRIA
LOGRADOURO	AVENIDA UBERLÂNDIA COM A RUA DIVINÓPOLIS				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	09	ÁREA (m²)	537,15m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA UBERLÂNDIA	14,511m	
FUNDO	LOTE 6-8-11/15	14,853m	
LADO DIREITO	LOTE 10	32,108m	
LADO ESQUERDO	RUA DIVINÓPOLIS	29,511m	
CHANFRADO	AVENIDA UBERLÂNDIA COM A RUA DIVINÓPOLIS	6,561m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ALTO DA GLÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 8, 08/02/1.954;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 17, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 652/2026, PUBLICADA NO DOM 8776, DE 12 DE MAIO DE 2026.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA Nº	026054.2.0000017-47	CARTÓRIO	Xª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 02 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, **Assistente Administrativa**, em 02/07/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10721408** e o código CRC **187E7C74**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 939/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000034845-2				
Nº PROCESSO	92506354				
INTERESSADO	CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 032 LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	205.073.0248.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	34	LOTE(S)	07	BAIRRO	VILA ALTO DA GLÓRIA
LOGRADOURO	RUA DIVINÓPOLIS				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	07	ÁREA (m²)	360,00m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA DIVINÓPOLIS	12,00m
FUNDO	LOTE 6-8-11/15	12,00m
LADO DIREITO	LOTE 6-8-11/15	30,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 6-8-11/15	30,00m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ALTO DA GLÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 8, DE 08/02/1.954;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 42.679, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 628/2026, PUBLICADA NO DOM 628 DE 07 DE MAIO DE 2026.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	026054.2.0042679-04	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 02 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, **Assistente Administrativa**, em 02/07/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10721697** e o código CRC **C6BC2718**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 940/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000034836-3				
Nº PROCESSO	92506358				
INTERESSADO	CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 032 LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	205.073.0324.000-8				
ENDEREÇO					
QUADRA	34	LOTE(S)	10	BAIRRO	VILA ALTO DA GLÓRIA
LOGRADOURO	AVENIDA UBERLÂNDIA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	10	ÁREA (m²)	465,81 m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA UBERLÂNDIA	15,00m
FUNDO	LOTE 6-8-11/15	15,147m
LADO DIREITO	LOTE 6-8-11/15	30,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 09	32,108m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ALTO DA GLÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 8, DE 08/02/1.954;
- AV-13-18, DE 23/11/2.017, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 18, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 606, PUBLICADA NO DOM 8772 DE 06 DE MAIO DE 2026.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	026054.2.0000018-44	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 02 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, **Assistente Administrativa**, em 02/07/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10721788** e o código CRC **2B782633**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 949/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	077/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000045443-0		
INTERESSADO	ITAIPU PARTICIPAÇÕES IMOB. LTDA		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	143.143	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	FAZENDA DOURADOS		
ÁREA	36.671,00 m²		
MACROZONA	RURAL DOS DOURADOS		

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Fazenda Dourados,** neste Município, **com área total de 36.671,00 m**2, **Matrícula n.º 143.143 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Rural do Dourados – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

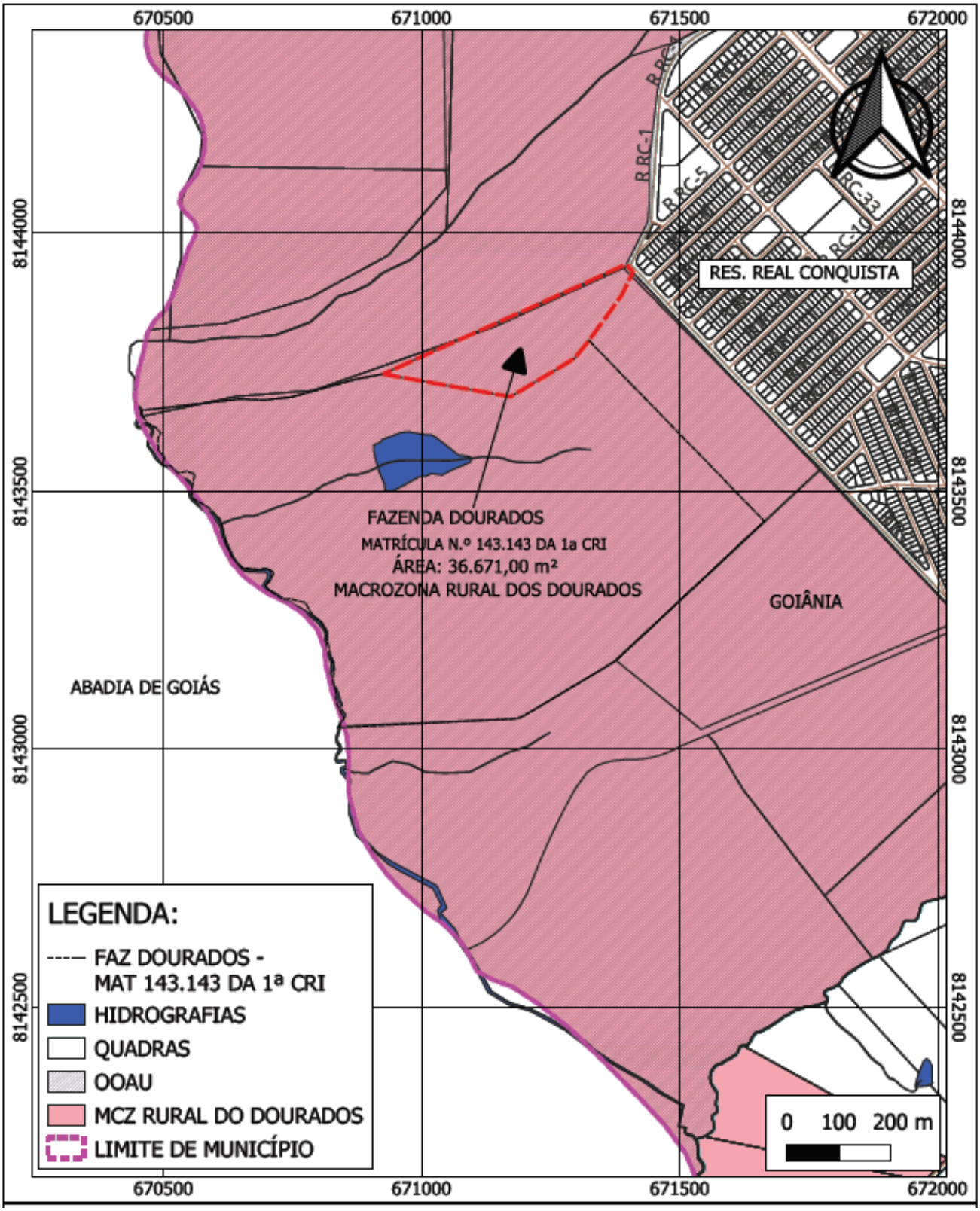

Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 07 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 07/07/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 07/07/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10754905** e o código CRC **BB84CFB6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000045443-0 SEI Nº 10754905v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 955/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000047942-5				
Nº PROCESSO	92522596				
INTERESSADO	HB TINTAS E COMPLEMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	415.078.0913.000-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	10	LOTE(S)	01	BAIRRO	VILA SANTA RITA ACRÉSCIMO
LOGRADOURO	RUA SANTA ROSA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	01	ÁREA (m²)	402,30m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA SANTA ROSA	13,41m	
FUNDO	COM CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS	13,41m	
LADO DIREITO	LOTE 02	30,00m	
LADO ESQUERDO	COM CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS	30,00m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- Planta Urbanística da Vila Santa Rita – Acréscimo, aprovado pelo Decreto nº 677 de 19/11/1965.
- Registro de Imóveis Matrícula n º 392.896 da 1ª CRI de Goiânia.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	392.896	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 08 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cézar Soares da Silva**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 08/07/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/07/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10769482** e o código CRC **C9528232**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 956/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	078/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000049373-8		
INTERESSADO	J&L REAL ESTATE LTDA		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	111.862	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	FAZENDA CAVEIRAS		
ÁREA	20.038,06 m²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA		

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Fazenda Caveiras, Área de Terras de n.º 02,** neste Município, **com área total de 20.038,06 m**2, **Matrícula n.º 111.862 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

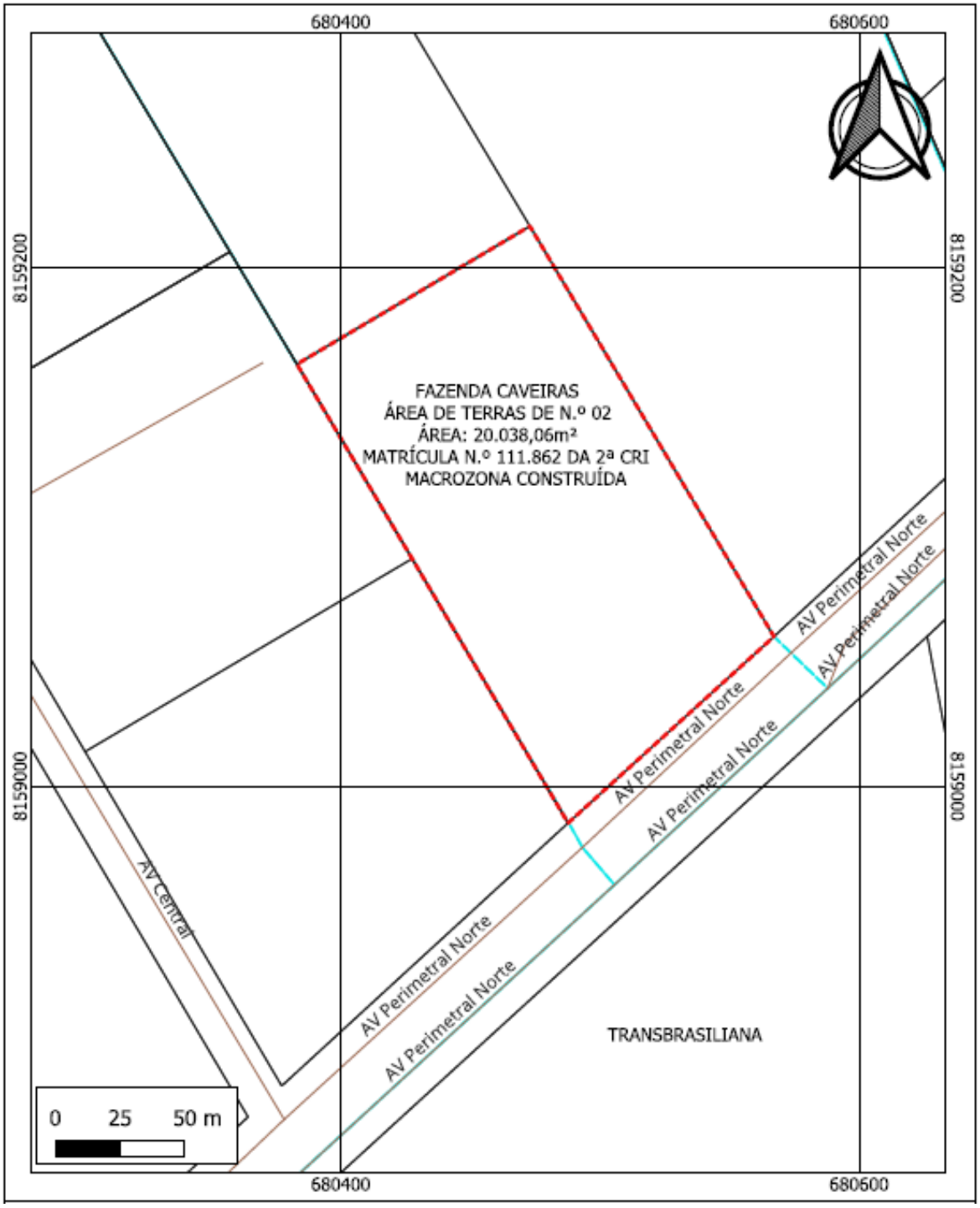

Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 08 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 08/07/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/07/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10769855** e o código CRC **839780B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000049373-8 SEI Nº 10769855v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 957/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000050071-8				
Nº PROCESSO	92525483				
INTERESSADO	ALVANI PEREIRA SANTANA				
INSCRIÇÃO IPTU	336.012.0016.000-1				
ENDEREÇO					
QUADRA	12	LOTE(S)	61	BAIRRO	LOTEAMENTO CAROLINA PARQUE
LOGRADOURO	RUA CP12				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	61	ÁREA (m²)	402,90m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA CP12	15,85m	
FUNDO	LOTE 60	20,00m	
LADO DIREITO	LOTE 01	17,64m	
LADO ESQUERDO	COM RUA CP12	18,79m	
CHANFRADO	RUA CP12	6,04m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO CAROLINA PARQUE, APROVADO PELO DECRETO Nº 1.978, DE 10/07/1.997.
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE REGISTRO DE IMÓVEL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA Nº 338.000.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	338.000	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 08 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cézar Soares da Silva**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 08/07/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10770248** e o código CRC **A77B2789**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 958/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	079/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000048471-2		
INTERESSADO	MATEUS BENINCA		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	122.384	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	CHÁCARA RECREIO SÃO JOAQUIM		
ÁREA	10.000,00 m²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA		

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Lote n.º 298-305, Chácara Recreio São Joaquim,** neste Município, **com área total de 10.000,00 m**2, **Matrícula n.º 122.384 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

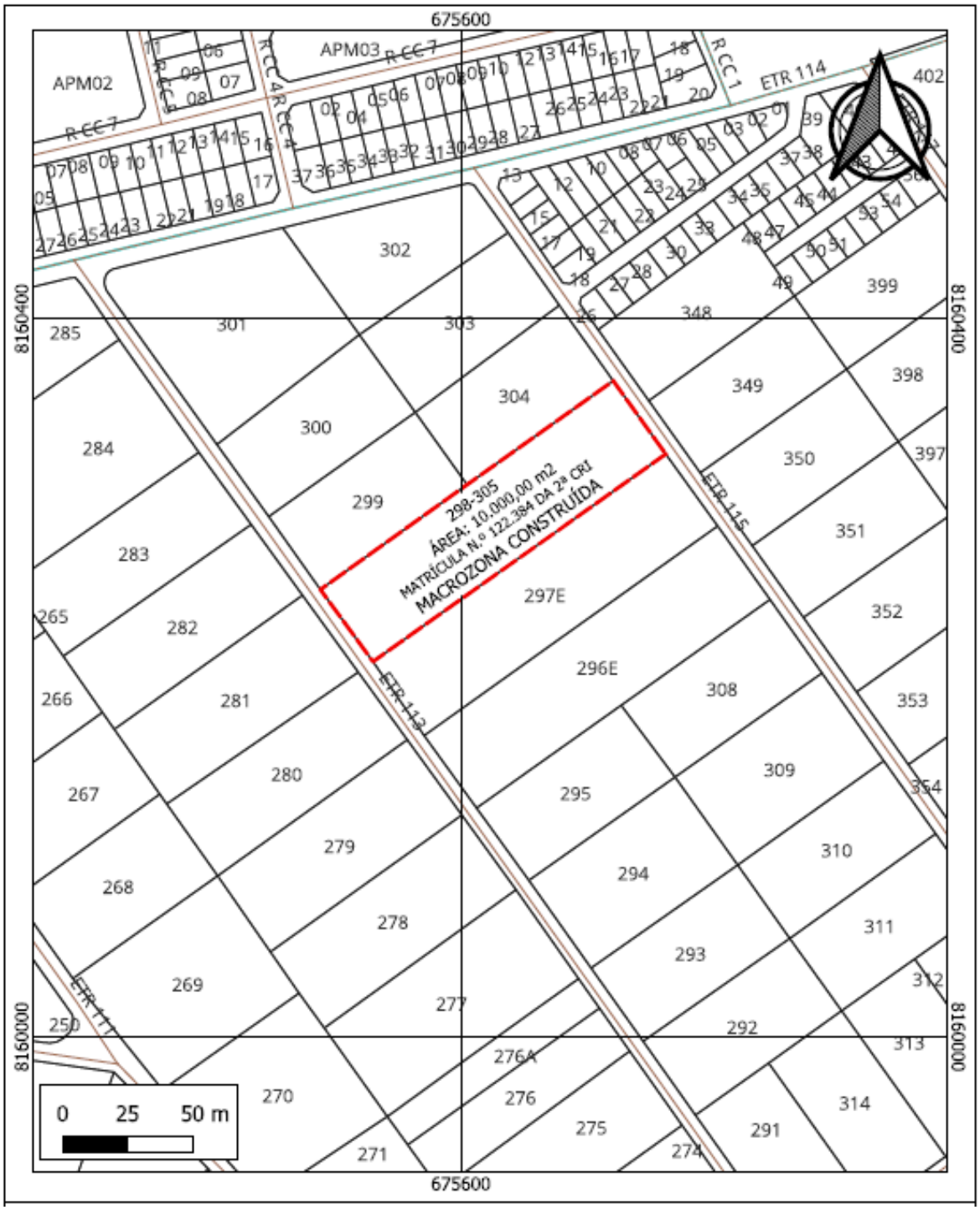

Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 08 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 08/07/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/07/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10770738** e o código CRC **5EE2ADBE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000048471-2 SEI Nº 10770738v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 959/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000051074-8				
Nº PROCESSO	92526754				
INTERESSADO	PEDRINHA SOUSA LIMA DE CAMPOS				
INSCRIÇÃO IPTU	454.049.0096.000-4				
ENDEREÇO					
QUADRA	59A	LOTE(S)	05	BAIRRO	JARDIM CURITIBA
LOGRADOURO	RUA JC-32 E RUA JC-22B				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	05	ÁREA (m²)	481,56m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA JC-32	11,75m
FUNDO	RUA JC-22B	11,75m
LADO DIREITO	LOTE 04	41,01m
LADO ESQUERDO	LOTE 06	41,01m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JARDIM CURITIBA, APROVADO PELO DECRETO Nº 1795, DE 22/07/2014.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	141.355	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 08 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/07/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10774207** e o código CRC **5E87A44A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000051074-8 SEI Nº 10774207v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 962/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000048504-2				
Nº PROCESSO	92523307				
INTERESSADO	DALMIR BORGES DE AMORIM				
INSCRIÇÃO IPTU	411.065.0113.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	513	LOTE(S)	05	BAIRRO	SETOR SÃO JOSÉ
LOGRADOURO	RUA 615				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	05	ÁREA (m²)	515,48m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 615	14,00m	
FUNDO	LOTE 15	14,00m	
LADO DIREITO	LOTE 06	36,82m	
LADO ESQUERDO	LOTES 2,3 E 4	36,82m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SÃO JOSÉ, APROVADO PELO DECRETO Nº 23, DE 04/08/1.950.
- CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 67.877 DO CARTÓRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	67.877	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 08 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/07/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10778089** e o código CRC **09F8EB53**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000048504-2 SEI Nº 10778089v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 963/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	080/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000053691-7		
INTERESSADO	BRENO MARIO AIRES DA SILVA		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	18.196	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM		
ÁREA	8.950,00 m²		
MACROZONA	CONSTRUÍDA		
OBS.:	De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Chácaras de Recreio São Joaquim, Chácara 510, Estrada 135,** neste Município, **com área total de 8.950,00 m**2, **Matrícula n.º 18.196 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.		

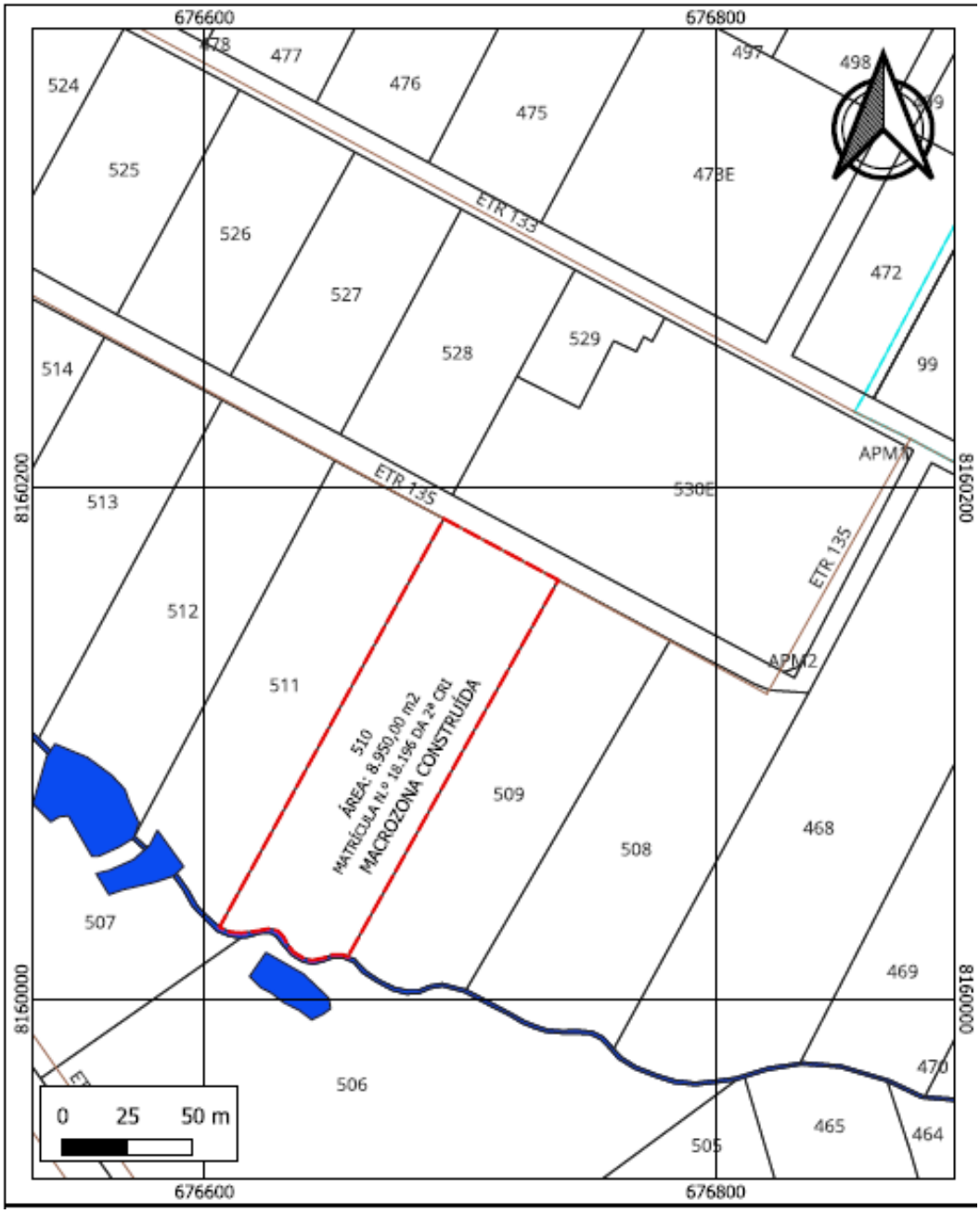

Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 09/07/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/07/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10782796** e o código CRC **9B3F6E79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000053691-7 SEI Nº 10782796v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO SEI Nº 26.13.000003238-7.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - SET.

CONTRATADA: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo é objeto do Processo SEI nº 26.13.000003238-7, celebrado com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO a prorrogação da vigência do Contrato N° 014/2024, por 12 (doze) meses, Aditivo I, empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, para atender a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito na prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas da Secretaria,.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:2026.5801.4.122.0028.2451.33903300.100.501.1500.0000 e 2026.5801.4.122.0028.2451.33903900.100.501.1500.0000.

DO VALOR: O valor contratual do Termo Aditivo, para o período de 12 (doze) meses, é de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: a partir de 12 de julho de 2026 até 11 de julho de 2027.

LOCAL E DATA: Goiânia, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/07/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10782610** e o código CRC **6E20499C**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003238-7 SEI Nº 10782610v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 97/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 97/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/07/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10782743** e o código CRC **4E31667B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004189-0 SEI Nº 10782743v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 98/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 98/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/07/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10782760** e o código CRC **20DF4449**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004190-4 SEI Nº 10782760v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 185/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 185/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/07/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10782788** e o código CRC **C31C7B28**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004191-2 SEI Nº 10782788v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº186/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 186/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 09 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/07/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10782800** e o código CRC **62F4270C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004192-0 SEI Nº 10782800v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 187/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 187/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/07/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10782813** e o código CRC **88D01C0E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004193-9 SEI Nº 10782813v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 188/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 188/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/07/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10782823** e o código CRC **6E0A8148**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004194-7 SEI Nº 10782823v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

Condomínio do Edifício Palácio do Comércio, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.494.608/0001-82, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000004171-8 do empreendimento localizado na Av. Anhanguera, nº 5674, Quadra 74, Lts.9A/11, Setor Central, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei n° 10.977, de 28 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/07/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10782858** e o código CRC **0425C1AC**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004171-8 SEI Nº 10782858v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3172/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 50851/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **50851/2026** de interesse de **VÂNIA BUENO;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 5, 6, nº IPTU(s) 10506601660007, 10506601660007, da quadra 16, situados na(s) RUA JAÓ COM RUA J-1, nesta capital, objeto das matrículas nº 19.948, 19.949, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 5/6 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE **5** Área: **560 m²**

Frente RUA JAÓ: 20,00 m

Fundo LOTES 3 E 7: 20,00 m

Lado direito LOTE 6: 28,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 28,00 m

LOTE **6** Área: **547,50 m²**

Frente RUA JAÓ: 15,00 m

Fundo LOTE 7: 20,00 m

Lado direito RUA J-1: 23,00 m

Lado esquerdo LOTE 5: 28,00 m

Pela linha de chanfrado RUA JAÓ COM RUA J-1: 7,07 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **5/6** Área: **1107,50 m²**

Frente RUA JAÓ: 35,00 m

Fundo LOTES 3 E 7: 40,00 m

Lado direito RUA J-1: 23,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 28,00 m

Pela linha de chanfrado RUA JAÓ COM RUA J-1: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 9 dias do mês de julho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 09/07/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10783403** e o código CRC **470332F3**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006502-3 SEI Nº 10783403v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3173/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 50915/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **Nº 50915/2026** de interesse de **FRANCISCO AUGUSTO TELHO E OUTRO;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA, nº IPTU 34300110000000, situado RODOVIA BR 060 , Quadra AREA, Lote ÁREA , FAZENDA SALINOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 150102, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, comas seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

Área total de 89.602,96m^2, sendo "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 (E: 672.427,260 m, N: 8.149.846,722 m), cravado na confrontação com a PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SALINOS - GLEBA 01 (MATRICULA 15.774) e com a ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - DNIT, deste, segue confrontando com a ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - DNIT com os seguintes azimutes e distâncias: 54°06'04" - 45,06 m, 54°01'57" - 46,38 m, 54°06'54" - 59,04 m, 54°02'38" - 37,19 m, 54°05'06" - 37,56 m, 53°58'25" - 27,70 m, 54°00'42" - 20,45 m, passando pelos vértices P-11 (E: 672.463,765 m, N: 8.149.873,146 m), P10 (E: 672.501,301 m, N: 8.149.900,385 m), P9 (E: 672.549,138 m, N: 8.149.934,994 m), P8 (E: 672.579,241 m, N: 8.149.956,830 m), P7 (E: 672.609,659 m, N: 8.149.978,861 m), P6 (E: 672.632,064 m, N: 8.149.995,155 m), indo até o vértice P5 (E: 672.648,611 m, N: 8.150.007,172 m), cravado na confrontação com a ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - DNIT e com o LOTE 17 da QUADRA 05 da JARDIM BOTÂNICO, deste, segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA 05 do JARDIM BOTÂNICO com os seguintes azimutes e distâncias: 142°46'57" - 0,36 m, e 57°32'19" - 14,00 m, passando pelo vértice M11 (E: 672.648,831 m, N: 8.150.006,883 m), indo até o vértice M12 (E: 672.660,643 m, N: 8.150.014,397 m), cravado na confrontação com LOTE 17 da QUADRA 05 do JARDIM BOTÂNICO e com LOTE 18 da QUADRA 05 do JARDIM BOTÂNICO, deste, segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA 05 do JARDIM BOTÂNICO com o azimute de 57°32'19" e distância de 14,00 m, indo até o vértice M13 (E: 672.672,456 m, N: 8.150.021,911 m), cravado na confrontação com o LOTE 18 da QUADRA 05 do JARDIM BOTÂNICO e com o LOTE 08 da QUADRA 05 do JARDIM BOTÂNICO, deste, segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA 05 do JARDIM BOTÂNICO com o azimute de 147°32'19" e distância de 30,00 m, indo até o vértice M14 (E: 672.688,558 m, N: 8.149.996,599 m), cravado na confrontação com o LOTE 08 da QUADRA 05 do JARDIM BOTÂNICO e com RUA TIMBAÚBA, deste, segue confrontando com a RUA TIMBAÚBA com os seguintes azimutes e distâncias: 112°6'38"

- 24,54 m e 57°31'5" - 27,77 m, passando pelo vértice M15 (E: 672.711,297 m, N: 8.149.987,360 m), indo até o vértice M16 (E: 672.734,730 m, N: 8.150.002,266 m), cravado na confrontação com a RUA TIMBAÚBA e com o LOTE 06 da QUADRA 04 do JARDIM BOTÂNICO, deste, segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA 04 do JARDIM BOTÂNICO com o azimute de 147°32'19" e distância de 35,00 m, indo até o vértice M18 (E: 672.753,526 m, N: 8.149.972,718 m), cravado na confrontação com o LOTE 06 da QUADRA 04 do JARDIM BOTÂNICO e com a RUA JAV 26, deste, segue confrontando com a RUA JAV 26 com os seguintes azimutes e distâncias: 237°32'19" - 6,98 m e 196°46'30" - 483,76 m, passando pelo vértice M19 (E: 672.747,634 m, N: 8.149.968,970 m), indo até o vértice M20 (E: 672.608,016 m, N: 8.149.505,801 m), cravado na confrontação com a RUA JAV 26 e com PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SALINOS - GLEBA 02 (MATRICULA 15.774), deste, segue confrontando com a PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SALINOS - GLEBA 01 (MATRICULA 15.774) com o azimute de 285°49'14" e distância de 131,35 m, indo até o vértice M03 (E: 672.481,641 m, N: 8.149.541,610 m), cravado na confrontação com PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SALINOS - GLEBA 02 (MATRICULA 15.774) e com PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SALINOS - GLEBA 01 (MATRICULA 15.774), deste, segue confrontando com a PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SALINOS - GLEBA 01 (MATRICULA 15.774) com os seguintes azimutes e distâncias: 09°52'31" - 147,88 m e 333°25'36" - 178,26, passando pelo vértice M02 (E: 672.507,002 m, N: 8.149.687,295 m), indo até o vértice P1 (E: 672.427,260 m, N: 8.149.846,722 m), ponto inicial da descrição deste perímetro."

Atendendo aos disposi1vos da Lei Complementar nº 349/2022, Lei Complementar N.º 363/2023 – Código de Parcelamento, Decreto 092/2018, IN nº 003/2019 e Decreto nº 2.827/2025, passando a constituir as áreas e lotes: ÁREA 1 e ÁREA 2.

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

ÁREA 1: 30.626,84 m²

Frente RUA JAV 26: 254,84 m + 6,98 m

Fundo ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO – DNIT, LOTE 17 E LOTE 18 e QUADRA 05 do JARDIM BOTÂNICO: 7,32 m + 37,19 m +37,56 m + 27,70 m + 20,45 m + 0,36 m + 14,00 m + 14,00 m

Lado direito ÁREA 2: 243,73 m

Lado esquerdo LOTE 08 da QUADRA 05 do JARDIM BOTÂNICO, RUA TIMBAÚBA, LOTE 06 da QUADRA 04 do JARDIMBOTÂNICO: 30,00 m + 24,54 m + 27,77 m + 35,00 m

ÁREA 2: 58.976,12 m²

Frente RUA JAV 26: 228,92 m

Fundo ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO – DNIT: 45,06 m + 46,38 m + 51,72 m

Lado direito PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SALINOS - GLEBA 02 e com PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SALINOS- GLEBA 01: 131,35 m + 147,88 m + 178,26 m

Lado esquerdo ÁREA 1: 243,73 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 6 dias do mês de julho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA

Secretário Municipal de Eficiência

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 09/07/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10784017** e o código CRC **7E6376A9**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006505-8 SEI Nº 10784017v1

Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 111, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico-Pedagógico AT/CME n.º 039/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000029324-3,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, turmas de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, e ministrar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em jornada de atendimento parcial, à Escola Municipal Francisco Matias, localizada à Rua Carlos Gomes, Quadra 17, Setor Parque Anhanguera I, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.ºs 116/2013 e 110/2025, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar o Alvará de Autorização Sanitária Municipal, conforme artigo 49, inciso VII da Resolução CME n.º 116/2013 e inciso VII do artigo 75, da Resolução CME n.º 110/2025, até 90 dias a partir do recebimento desta Resolução;

II - adequar os mobiliários nas salas de atividades da Educação Infantil e nas salas de aula do Ensino Fundamental, nos termos do art. 53, § 6º da Resolução CME n.º 116/2013 e nos arts. 63 e 65, IV, "a" e "i", da Resolução CME n.º 110/2025, até o início do ano letivo de 2027;

III - adequar os sanitários para uso comum da Educação Infantil e Ensino fundamental, conforme os incisos I ao VI do §2º, do artigo 64, da Resolução CME n.º 110/2025 e artigo 54, §§1º, 7º e 8º da Resolução CME n.º 116/2013, até o início do ano letivo de 2027.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

030ª (trigésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dois dias do mês de julho de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Anderson Gonçalves da Silva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Edson Aslei Ferreira de Souza Junior
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Silvia Rejane Bernardes César de Aguiar
Sheyla Gonçalves Dias Mendes
Túlio Franco Porto

Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**, **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 09/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9518737** e o código CRC **10CB6B27**.

Rua 227-A, n.° 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029324-3 SEI Nº 9518737v1

Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 112, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico-Pedagógico AT/CME 047/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI **26.24.000002179-6**,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, turmas de crianças de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos, em jornada de atendimento integral, ao Centro Municipal de Educação Infantil Brisas da Mata, localizado à Rua BM 15, Quadra Área, Lote Área, nº 250, Setor Residencial Brisas da Mata, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2031.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 110/2025, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - compatibilizar o endereço do CMEI em alguns documentos institucionais, conforme o artigo 79, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência desta autorização;

II - adequar o número de crianças em relação ao máximo permitido, conforme os incisos II, III, IV, V, do artigo 47, até o início do ano letivo de 2027;

III - adequar quantidade de crianças em relação a metragem mínima, conforme o § 1º, do artigo 47, até o início do ano letivo de 2027;

IV - suprimir déficit de dois professores e de um profissional de apoio, conforme o §1º do artigo 51, até 30 dias do recebimento desta Resolução.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

030ª (trigésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dois dias do mês de julho de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Anderson Gonçalves da Silva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Edson Aslei Ferreira de Souza Junior
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Silvia Rejane Bernardes César de Aguiar
Sheyla Gonçalves Dias Mendes
Túlio Franco Porto

Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**, **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 09/07/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9609322** e o código CRC **7156C096**.

Rua 227-A, n.° 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000002179-6 SEI Nº 9609322v1

Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 113, DE 02 DE JULHO DE 2026

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer Técnico-Pedagógico AT/CME n.º 052/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI **25.24.000027317-0**,

Resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, turmas de crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade, em jornada de atendimento integral/parcial, à Escola Evangélica Amar Mais, com nome empresarial Revital Instituição de Ensino LTDA, CNPJ 57.634.908/0001-74, localizada na Avenida T5, Número 1800, Quadra 03, Lote 17, Bairro Serrinha, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à representante legal da instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 110/2025, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar o Alvará de Autorização Sanitária Municipal, conforme alínea "f", inciso II do artigo 76 até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

II - adequar o espaço destinado ao depósito, conforme inciso V do artigo 65, até o dia 31 de janeiro de 2027;

III - adequar sanitários, conforme §§ 2° e 3º do artigo 64, até o dia 31 de janeiro de 2027;

IV - adequar a turma de crianças na turma de 2/3 anos no vespertino, conforme inciso III do artigo 47, até o dia 31 de janeiro de 2027;

V - adequar o Projeto Político-pedagógico, conforme artigo 30, a partir do recebimento desta Resolução;

VI - realizar a avaliação institucional, conforme §§ 1º e 2º do artigo 39 e inciso XVII do artigo 30, a partir do recebimento desta Resolução;

VII - suprimir déficit de uma professora na turma de Jardim I no período matutino, conforme § 2º do artigo 47, a partir do recebimento desta Resolução;

VIII - adequar a organização e o atendimento das turmas em jornada de atendimento integral, conforme § 2º do artigo 46 e § 2º do artigo 47, a partir do recebimento desta Resolução;

IX - adequar contratação da diretora, conforme § 1º do artigo 51, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

X - providenciar verso do comprovante de formação da diretora, conforme alínea "j", inciso II do artigo 76, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

XI - providenciar comprovante de formação de uma monitora, conforme alínea "j", inciso II do artigo 76, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

XII - protocolizar processo de autorização de funcionamento, conforme prazo estabelecido inciso II do artigo 74.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

030ª (trigésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dois dias do mês de julho de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Anderson Gonçalves da Silva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Edson Aslei Ferreira de Souza Junior
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Silvia Rejane Bernardes César de Aguiar
Sheyla Gonçalves Dias Mendes
Túlio Franco Porto

Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**, **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 09/07/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9627709** e o código CRC **C27C5DC7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA COM REDUÇÃO DE VALOR E PARCELAMENTO Nº 317/2026

PROCESSO SEI N°: 23.24.000031733-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - CNPJ: 10.688.271/0001-35.

OBJETO: Trata-se de autorização para pagamento de despesa com a empresa Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda - CNPJ: 10.688.271/0001-35, referente à prestação de serviços especializados de videomonitoramento, câmeras, sistema de alarmes e internet para unidades educacionais da Rede Municipal de Educação, conforme Contrato nº 001/2024, nota fiscal nº 72208 de 03/01/2025, no valor de R$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem reais), com aplicação de desconto sobre o valor devido e parcelamento da dívida em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por fundamento os termos da Lei nº 8.666/1993, do art. 884 do Código Civil e do Decreto Legislativo Municipal nº 28/2025.

VALOR: Autoriza-se a aplicação de um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor original da dívida, o que resulta no valor final a ser pago de **R$ 127.260,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais).**

PRAZO: A liquidação da referida obrigação da **CONTRATANTE** será feita por meio da *Nota de Empenho nº 0003 01*, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, contados da assinatura do presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20241750123610141201733903900115491550 0000

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 06 DE JULHO DE 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 09/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10770483** e o código CRC **5CD9F89A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/1

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005909-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: LARA MARTINS DOS SANTOS CUNHA – CPF: ***.643.401-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383623** e o código CRC **4026B29B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/2

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005956-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ELISANGELA DE CASTRO SILVA – CPF: ***.719.871-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386073** e o código CRC **4531FC4C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/2

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006038-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: IOLANDA MARTINS SILVERIO – CPF: ***.751.861-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383622** e o código CRC **23F47E38**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/3

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005964-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DENILDA BARBOSA PEIXOTO – CPF: ***.012.591-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386072** e o código CRC **8629BE1C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/3

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006196-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: EVERTON CLEMENTE MUNIZ CORREIA – CPF: ***.325.593-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383617** e o código CRC **2CDE2768**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/3

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005871-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: NOENI DO NASCIMENTO MIRANDA – CPF: ***.671.521-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386111** e o código CRC **07B9D908**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386111v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/4

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006032-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: FREDERICO VIDIGAL SANTOS DA SILVA – CPF: ***.182.611-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386074** e o código CRC **B7DF779E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/4

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006257-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: KATIA RICARDA DIAS BORGES – CPF: ***.707.301-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386105** e o código CRC **4BCE35CE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/5

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006110-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ROSANGELA DO CARMO FREITAS DOS ANJOS – CPF: ***.911.892-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386079** e o código CRC **1597B772**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/6

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006133-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARCIO OLIVEIRA DIAS – CPF: ***.350.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386077** e o código CRC **A9A953DD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/7

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006318-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: HITLER BRANHAM GRACIANO SILVA – CPF: ***.349.661-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386076** e o código CRC **16B0A4D0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/8

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006547-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: WANCARLOS DE SOUZA VAZ – CPF: ***.776.971-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386082** e o código CRC **DDFC92CC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/8

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005877-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARIA MERCEDES MONTEIRO DE CARVALHO – CPF: ***.556.181-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386109** e o código CRC **47E6AA12**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386109v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/9

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006922-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: SUELI MARIA DE SOUSA – CPF: ***.949.861-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386081** e o código CRC **3C39CDE4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/9

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006590-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: OCENARIA MARIA DA SILVA – CPF: ***.953.281-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383626** e o código CRC **FECC6FAC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/9

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005856-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DEBORA NUTTIELLY DA SILVA MARQUES – CPF: ***.905.211-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386089** e o código CRC **A88EC35C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/10

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005899-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: KARINE SILVA UMBELINO COSTA – CPF: ***.016.291-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386102** e o código CRC **9B505A3A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/12

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006752-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ROZANIA ALVES DA SILVA – CPF: ***.908.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 18/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386080** e o código CRC **191FD649**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/12

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005947-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DANIELLY SANDRA DE OLIVEIRA PAULINO – CPF: ***.839.491-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386088** e o código CRC **EDCD0F19**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/13

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006866-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ADRIANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA – CPF: ***.494.868-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386071** e o código CRC **CDE963AA**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/13

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005943-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DALILA AUGUSTA MENDES – CPF: ***.447.621-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386087** e o código CRC **BF0A03B9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/13

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006671-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: HELEN PATRICIA MATOS RODRIGUES – CPF: ***.077.411-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 18/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383621** e o código CRC **8819EC45**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/14

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006023-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: EDVANIA NASCIMENTO SILVA – CPF: ***.621.831-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386091** e o código CRC **3C137EFA**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/15

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006728-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: SUELKE FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS – CPF: ***.434.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.699,03 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.398,06 (quarenta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 23/02/2026 até 22/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383627** e o código CRC **94D697C3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/16

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006731-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ENEIDA MILHOMEM DE OLIVEIRA – CPF: ***.061.011-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383616** e o código CRC **12379710**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/17

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006555-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA ROCHA – CPF: ***.897.431-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383624** e o código CRC **2B25EDBC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/18

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006597-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: CELMA MENDES DA CRUZ – CPF: ***.303.691-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 23/02/2026 até 22/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383613** e o código CRC **45B98C85**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/19

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006090-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: JOSILENE LACERDA DE PAIVA – CPF: ***.958.473-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386101** e o código CRC **41E0E1A6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/19

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006623-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: CELIA GONCALVES NORONHA – CPF: ***.821.111-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 23/02/2026 até 22/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383612** e o código CRC **E11AA39F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/20

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006091-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ANGELITA PEREIRA DE ANDRADE MORAIS DOS SANTOS – CPF: ***.965.291-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386085** e o código CRC **8AB8E1E8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386085v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/20

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006711-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: TELCI QUIRINO TAVARES MAXIMO – CPF: ***.113.501-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 23/02/2026 até 22/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383628** e o código CRC **480DF145**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/21

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006128-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ERIKA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS – CPF: ***.367.621-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386093** e o código CRC **11DA42AA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386093v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/22

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006136-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: NATHALIA SOARES DE MATOS – CPF: ***.098.351-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386110** e o código CRC **7F06D1CB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/22

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006840-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: CLEMILDA GUIMARAIS SILVA – CPF: ***.587.801-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 23/02/2026 até 22/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383614** e o código CRC **27AE7A88**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/23

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006879-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: GEYLANE GONCALVES DA SILVA – CPF: ***.415.021-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383619** e o código CRC **74BE479A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/23

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006148-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: VIVIANE MARIA DE ASSIS ANDRADE – CPF: ***.608.721-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 28/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386115** e o código CRC **C036F69F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/24

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006186-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: JEOVANETE PEREIRA PINTO – CPF: ***.643.051-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386100** e o código CRC **D680B435**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/25

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006191-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: GEANE ALVES DA SILVA – CPF: ***.702.421-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME..

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386097** e o código CRC **384E21DA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386097v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/25

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006880-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: GABRIELLA SOUZA SILVA – CPF: ***.421.341-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383618** e o código CRC **E550D653**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/26

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006288-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ELISANGELA ALVES DA ROCHA – CPF: ***.065.361-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383615** e o código CRC **E61E2B03**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/27

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006294-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: FRANCISCO SINDRA ALVES – CPF: ***.433.162-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386096** e o código CRC **CC8CB8B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386096v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/27

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007499-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ALEX SANTOS DE ALENCAR COSTA – CPF: ***.952.071-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383629** e o código CRC **60F36953**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/29

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007552-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: NILZIANE DIAS DOS SANTOS CARVALHO – CPF: ***.065.661-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383642** e o código CRC **20234277**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/30

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006338-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: FRANCIELLY ELIS E SILVA – CPF: ***.300.611-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386095** e o código CRC **8636EB3A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/30

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007569-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: IDELINA ALVES BATISTA DAMAS – CPF: ***.083.841-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383639** e o código CRC **61B0948A**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/31

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006345-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ISABELLA CRISTINA GOMES SILVA – CPF: ***.955.881-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386099** e o código CRC **C7AA2B42**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/31

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007660-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: CLEUZETE MARQUES DOS SANTOS SOUZA – CPF: ***.250.011-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383633** e o código CRC **B703BDE6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/32

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007645-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ANGEVANIA BRITO ARAUJO – CPF: ***.935.933-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383630** e o código CRC **D6040335**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/32

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006376-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: KAROLINE BEATRIZ AMARAL VIANA – CPF: ***.830.161-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386104** e o código CRC **8B711697**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386104v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/33

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006384-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO XAVIER – CPF: ***.223.533-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386108** e o código CRC **1763A34F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386108v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/33

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007939-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DEBORA GONCALVES DE OLIVEIRA – CPF: ***.216.631-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383634** e o código CRC **E80E7BB8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/34

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007857-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: HILVIANA DE OLIVEIRA CHAVES – CPF: ***.010.341-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383637** e o código CRC **502D9F07**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/35

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006835-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARLI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES – CPF: ***.413.801-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386078** e o código CRC **1D655A69**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/35

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007892-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: HILVIANE DE OLIVEIRA CHAVES – CPF: ***.849.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/02/2026 até 26/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383638** e o código CRC **42B44FF1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/36

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007934-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: RAFAELA CARDOSO SANTOS DA SILVA – CPF: ***.157.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383643** e o código CRC **9B6A23B8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/37

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006569-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ELENILVA GOMES TAVARES – CPF: ***.383.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 18/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386092** e o código CRC **A1757741**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386092v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/37

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007916-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: IVONETE RIBEIRO DE SA – CPF: ***.053.253-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.699,03 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.398,06 (quarenta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383640** e o código CRC **43C54212**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/38

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006595-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: CLAUDIANA DO ESPIRITO SANTO LIMA NASCIMENTO – CPF: ***.587.141-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386086** e o código CRC **0685D682**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386086v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/38

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008033-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: THAINARA DE ABREU SANTOS – CPF: ***.361.751-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383644** e o código CRC **7782FA1F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/39

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006603-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ANDRESSA GABRIELLY DE LIMA ANDRADE – CPF: ***.837.021-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386084** e o código CRC **0EC20631**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386084v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/39

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008450-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: LEIDIANE NERES SILVA – CPF: ***.161.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383641** e o código CRC **AC76A3E6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/40

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006662-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ISABELLA ALVES PIRES PEIXOTO – CPF: ***.439.571-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386098** e o código CRC **7C80014D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386098v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/40

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008776-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DEBORA SOUZA SILVA – CPF: ***.400.881-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383635** e o código CRC **36D8929B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/41

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008862-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ELEM CAROLINA SOUZA LUNA CALACA – CPF: ***.443.932-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383636** e o código CRC **02DD13B2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/42

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006689-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: AMANDA SILVA MURAKAMI – CPF: ***.600.631-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386083** e o código CRC **72E1BBBA**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/42

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008899-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ANNELY ROSA DOS SANTOS – CPF: ***.712.841-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no anexo V, da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.389,06 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 01/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10383632** e o código CRC **00B71E86**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/44

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006726-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: FABIOLA GONCALVES DO NASCIMENTO – CPF: ***.538.921-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386094** e o código CRC **2ED64FE3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030177-2 SEI Nº 10386094v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/45

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006736-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DHEINY JUSTINO DA SILVA – CPF: ***.884.931-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 18/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386090** e o código CRC **60A179AC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/46

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006756-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: VITORIA TORRES MARTINS GAMA – CPF: ***.957.131-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386114** e o código CRC **D0051DF6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/49

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006973-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ZILMARA CONCEICAO SILVA – CPF: ***.206.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 23/02/2026 até 22/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 01/06/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10386116** e o código CRC **200BD021**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402224

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032230-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): RIVENILDO GOMES DOS SANTOS - CPF: *****.843.951-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402224**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **22/04/2025** a **21/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 21/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633656** e o código CRC **6509C6B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000034669-5 SEI Nº 10633656v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402245

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032239-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MICHELLY CESARIA VIEIRA DE OLIVEIRA - CPF: ***.003.901-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402245**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **22/04/2025** a **21/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 21/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633643** e o código CRC **DB0DD30F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402261

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032191-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO - CPF: ***.307.661-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402261**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **22/04/2025** a **21/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 21/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633639** e o código CRC **CBCC181B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000034669-5 SEI Nº 10633639v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402292

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032075-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): REGIA LEDA ARAUJO SANTANA - CPF: ***.461.493-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402292**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **22/04/2025** a **21/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 21/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633652** e o código CRC **0D04AB42**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402307

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032233-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): VIVIANE CORREA DA SILVA - CPF: ***.436.871-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402307**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **22/04/2025** a **21/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 21/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633670** e o código CRC **F5EC796D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402311

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032078-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SUZY CLEA ROSA MARGARIDA - CPF: ***.573.331-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402311**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **22/04/2025** a **21/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 21/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633663** e o código CRC **6AED3B73**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000034669-5 SEI Nº 10633663v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402326

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032373-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): NAYANE SILVA DE SOUSA SANTOS - CPF: ***.089.162-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402326**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **22/04/2025** a **21/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 21/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633646** e o código CRC **DF670B44**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402336

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032068-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SIOMARA DA SILVA NERY DE LIMA - CPF: ***.511.031-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402336**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **22/04/2025** a **21/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 21/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633661** e o código CRC **556D236F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402347

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032040-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): STEFANNY LOPES DE FREITAS - CPF: ***.168.131-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402347**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **22/04/2025** a **21/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 21/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633662** e o código CRC **87AA23A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000034669-5 SEI Nº 10633662v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402351

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032097-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ROSANGELA RIBEIRO GOMES - CPF: ***.399.871-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402351**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633657** e o código CRC **E6B95A93**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402373

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032187-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ZULENE ALVES PAIS ARAUJO - CPF: ***.143.402-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402373**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **22/04/2025** a **21/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 21/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633672** e o código CRC **0016740C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402382

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032343-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SIMONE SOUZA LOBO - CPF: ***.004.541-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402382**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633660** e o código CRC **9BB2A4BA**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402407

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032064-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): RENATA APARECIDA MIRANDA DE FREITAS - CPF: ***.060.581-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402407**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633655** e o código CRC **D0E341A0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000034669-5 SEI Nº 10633655v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402422

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032363-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): VALDEENE MARTINS ARAUJO FREITAS - CPF: ***.602.751-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402422**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633669** e o código CRC **CA4E6B5F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402427

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032127-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): REISILENE LEMES DE MORAIS MIRANDA - CPF: ***.509.001-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402427**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633654** e o código CRC **4E075F88**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402433

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032063-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LUCIRENE GOMES BATISTA MONTIJO - CPF: ***.495.506-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402433**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 09/07/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633638** e o código CRC **C2AD3D8F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402467

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032061-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SILVONETE BENTO DA SILVA - CPF: ***.764.161-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402467**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633659** e o código CRC **32BFFA01**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402468

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032287-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): WESLAINY CANDIDA DOS SANTOS MENDONCA - CPF: ***.206.351-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402468**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633671** e o código CRC **540F18AF**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402504

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032073-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): TATIANA DE OLIVEIRA SILVA - CPF: ***.609.481-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402504**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633667** e o código CRC **67179395**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402527

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032072-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MAYARA RAMOS DE SOUZA - CPF: ***.430.781-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402527**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633640** e o código CRC **F9D84F43**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000034669-5 SEI Nº 10633640v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402550

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032069-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LUCIMAR MARIA DE ANDRADE ROSA - CPF: ***.689.631-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402550**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633631** e o código CRC **BFC8FE5D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402574

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032325-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LEONICE ROSA FERREIRA RODRIGUES - CPF: ***.305.991-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402574**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633622** e o código CRC **F68AC2C5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402575

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032115-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): NEIBHER LUIZ FERREIRA - CPF: ***.656.431-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402575**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **23/04/2025** a **22/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633647** e o código CRC **E7858BE4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000034669-5 SEI Nº 10633647v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402595

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032264-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LUANA LAIRA PEREIRA MACEDO - CPF: ***.359.661-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402595**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **24/04/2025** a **23/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633627** e o código CRC **F6E77C40**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402597

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032290-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): PATRICIA MARTINS DE CARVALHO MONTEIRO - CPF: ***.991.681-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402597**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **24/04/2025** a **23/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633649** e o código CRC **EBBB2822**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402601

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032114-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MURILO SIQUEIRA BASTOS - CPF: ***.800.791-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402601**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **24/04/2025** a **23/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633644** e o código CRC **A25E6AB1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402658

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032226-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LUCELMA FRANCISCA TAVARES - CPF: ***.058.331-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402658**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **24/04/2025** a **23/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633628** e o código CRC **F70F3CA1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000034669-5 SEI Nº 10633628v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402668

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032168-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LEILA SOARES DOS SANTOS - CPF: ***.047.881-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402668**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **24/04/2025** a **23/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633619** e o código CRC **39289700**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000034669-5 SEI Nº 10633619v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402670

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032080-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LUCIRENE FERREIRA DE SANTANA - CPF: ***.180.241-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402670**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **24/04/2025** a **23/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633634** e o código CRC **8B6EAFA3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402762

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032370-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MICHELE PAIVA - CPF: ***.994.591-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402762**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. VALOR GLOBAL: R$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **25/04/2025** a **24/04/2026.**

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 01/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges**, **Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10633641** e o código CRC **5E42732B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA (SME), no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo SEI nº 26.24.000007677-9, decide administrativamente acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial do Órgão no Despacho nº 5005/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **declarar inexigível de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a locação do imóvel situado na Área III, Quadra 57, Lote 01, Bairro Vitória, nesta capital, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dra. Marizete Fernandes de Castro Carvalho, no valor global de **R$ 282.492,00** (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), por 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/09/2026, em nome da empresa POSTO DE AUXILIO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO - SC., CNPJ nº 04.454.870/0001-91.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de julho de 2026.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 08/07/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10762175** e o código CRC **E3630015**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000007677-9 SEI Nº 10762175v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 517, DE 09 DE JULHO DE 2026

Designa os membros das Comissões Permanentes de Sindicância dos Distritos Sanitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, atualizada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO a competência e o dever legal da autoridade administrativa de promover a imediata apuração de irregularidades no serviço público, conforme preconiza o art. 165 da Lei Complementar nº 011/1992;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação, atualização e substituição dos membros anteriormente indicados para as comissões processantes distritais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 29/2026 e do Despachos n.º 204/2026, 218 /2026, oriundos da Gerência de Gestão Distrital - SMS;

CONSIDERANDO a instrução processual contida no Encaminhamento nº 10536388/2026, emitido pela Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para integrarem as Comissões Permanentes de Sindicância dos Distritos Sanitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com competência para atuar nos processos em trâmite e nos novos procedimentos que vierem a ser instaurados.

Art. 2º As Comissões Distritais serão compostas pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO

Janice Rodrigues de Souza, matrícula nº 712400-01, CPF: ***.742.301-** (Presidente);

Santina Vieira Cotrim Linhares, matrícula nº 316229-03, CPF: ***.703.701-** (Secretária);

Anna Beatriz Lacerda de Paula, matrícula nº 1529218-01, CPF: ***.470.871-** (Membro Titular).

II - DISTRITO SANITÁRIO SUL

Natália Menezes Silva, mátricula: 1526510-01, CPF nº ***.567.311-** (Presidente);

Nayara Feitosa Gonçalves Libório , matrícula: 152759-01, CPF: ***.763.731-** (Secretária);

Pâmela Menezes Sena, matrícula nº 940453-01, CPF: ***.233.291-80 (Membro Titular).

III - DISTRITO SANITÁRIO SUDOESTE

Lilian Lúcia Alves, matrícula nº 779075-01, CPF: ***.961.201-** (Presidente);

Luciene Nunes de Almeida, matrícula nº 536768-01, CPF: ***.891.461-** (Secretária);

Cristiane Cunha de Brito, matrícula nº 438570-01, CPF: ***.338.901-** (Membro Titular).

IV - DISTRITO SANITÁRIO OESTE

Pâmella Silveira Moreira de Melo, matrícula nº 899097-01, CPF: ***.513.791-** (Presidente);

Roberta Letícia Rodrigues, matrícula nº 694983-01, CPF: ***.092.801-** (Secretária);

Daniella Fernandes, matrícula nº 528340-02, CPF: ***.779.901-** (Membro Titular).

V - DISTRITO SANITÁRIO NORTE

Keila Pereira Pires, matrícula nº 694657-01, CPF: ***.930.621-** (Presidente);

Alessandra Bárbara de Jesus Dantas, matrícula nº 810371-02, CPF: ***.346.081-** (Secretária);

Rosa Maria Marques da Cruz, matrícula nº 735760-01, CPF: ***.028.081-** (Membro Titular).

VI - DISTRITO SANITÁRIO NOROESTE

Aline Cristiane Monteiro de Almeida, matrícula nº 1100505-01, CPF: ***.926.451-** (Presidente);

Nicole Calixto Palmiere , matrícula nº 973041-01, CPF: ***.759.541-** (Secretária);

Janaina Sardinha Barros, matrícula nº 1101358-02, CPF: ***.238.461-** (Membro Titular).

VII - DISTRITO SANITÁRIO LESTE

Luciana Faleiro Marques, matrícula nº 967777-01, CPF: ***.602.691-** (Presidente);

Laurice Lima Azevedo – Matrícula nº 894052, CPF nº ***.182.961-** (Secretária);

Lucineide Ferreira de Sá Antunes , matrícula nº 693855-1, CPF: ***.053.991-** (Membro Titular).

Art. 3º As Comissões exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme o Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como garantidos a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º As Comissões deverão elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo em cada procedimento apuratório, resumindo as peças principais dos autos e mencionando as provas em que se basearam para formar sua convicção, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 011/1992.

Art. 5º Os membros das Comissões, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão de cada Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a

oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da respectiva Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à comissão processante.

Art. 6º Ficam **revogadas** as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores que instituíram ou alteraram a composição das Comissões de Sindicância dos Distritos Sanitários aqui mencionados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/07/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10785513** e o código CRC **D3CEB22D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000022617-3 SEI Nº 10785513v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4203/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho n.º 1653/2026 (10659103), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial n.º 4917/2025 – PGM/PEAA (10659095).

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **ENDOCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, CNPJ n.º 37.864.667/0001-42, no valor total estimado de **R$ 317.678,10** (trezentos e dezessete mil e seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/07/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10661837** e o código CRC **DBEC32D8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000009718-7 SEI Nº 10661837v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4470/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho n.º 1791/2026 (10756374), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial n.º 4917/2025 – PGM/PEAA (10756372).

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **ELETRO NEURO MEDICINA LTDA**, CNPJ n.º 03.025.402/0001-39, no valor total estimado de **R$ 529.380,00** (quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/07/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10785508** e o código CRC **116E6172**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000009879-5 SEI Nº 10785508v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4473/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho n.º 1790/2026 (10755888), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial n.º 4917/2025 – PGM/PEAA (10755883).

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **CADI - LABORATÓRIO AVICENNA DE DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ n.º 03.877.107/0001-00, no valor total estimado de **R$ 1.456.311,60** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e onze reais e sessenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/07/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10786053** e o código CRC **162CDD97**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000009852-3 SEI Nº 10786053v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO CONTRATO Nº 1532/2026

PROCESSO nº: 26.29.000017372-0
LOCADOR: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
LOCATÁRIO: RENATO PEDREIRO MIGUEL**- CPF**/MF nº ***.934.531-**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua 68, Lt. 1E, nº 300 - **Compl. Sala 01** — Ed. Maria Cristina — Setor Central - Goiânia/GO, Goiás. CEP: 74055-100, para abrigar as instalações do Centro de Saúde Norte Ferroviário.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo n° **26.29.000017372-0**, sendo pelo Despacho n. 1431/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo nº 3439/2026/SMS, Despacho de Inexigibilidade nº 3544/2026, de 11 de junho de 2026, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, III, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores

VALOR MENSAL: R$ 2.463,00 *(dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais)*
VALOR ANUAL: R$ 29.556,00 *(vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903600.107

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/07/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10779858** e o código CRC **8EEE4527**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO CONTRATO Nº 1704/2026

PROCESSO nº: 26.29.000017372-0
LOCADOR: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
LOCATÁRIO: MAGID MIGUEL**- CPF**/MF nº ***.679.441-**
NEUSA PEDREIRO MIGUEL **- CPF**/MF nº ***.085.471-**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua 68, Qd. 144 Lt. 04, nº 444, Setor Central - Goiânia/GO, Goiás. CEP: 74055-100, para abrigar as instalações do Centro de Saúde Norte Ferroviário.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo n° 26.29.000017372-0, sendo pelo Despacho n. 1432/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo nº 3439/2026, Despacho de Inexigibilidade nº 3545/2026, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, III, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 10.135,00 *(dez mil cento e trinta e cinco reais)*
VALOR ANUAL: R$ 121.620,00 *(cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais)*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903600.107

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/07/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10780061** e o código CRC **D37056BB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1793/2026

PROCESSO nº: 26.29.000013836-3
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Vitalab Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA **-** CNPJ: **08.767.786/0001-89**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos analisadores laboratoriais, para realização de exames de Hematologia e Uranálise (EAS), com cessão de reagentes, manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos operacionais e assistência técnico-científica, **por meio da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, em caráter emergencial, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.**

FUNDAMENTO: Contratação direta que decorre do Processo n° **26.29.000013836-3**, fundamentado em contratação direta por dispensa de licitação, na forma do disposto no artigo 75, VIII, da Lei n° 14.133/21, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 3737/2026 da PAA/PGM.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.976.050,00 (Um milhão e novecentos e setenta e seis mil e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903000-131

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até o término do processo licitatório em andamento SEI n° 25.29.000018784-9.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/07/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10720646** e o código CRC **AEBE0611**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000013836-3 SEI Nº 10720646v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1795/2026

PROCESSO: 26.29.000018237-0
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: PMH – Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em: prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de hematologia e uranálise, sem cobertura contratual referente a competências: **fevereiro de 2026.**

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000018237-0**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 712/2026/SMS, Despacho Autorizativo nº 3721/2026/SMS.

VALOR A INDENIZAR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA das notas fiscais n° 259, no valor de **R$ 10.920,00** (Dez mil novecentos e vinte reais e noventa e quatro mil cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) e nº 269, no valor de **R$ 94.194,36** *(Noventa e quatro mil cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos),* devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de procedimentos relacionados à prestação de serviços devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de hematologia e uranálise aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.31909400.107.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/07/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10737137** e o código CRC **BEDB8D1B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90038/2026 – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90038/2026 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Processo **SEI nº 25.9.000000834-4**, cujo objeto é a aquisição de **equipamentos e mobiliário**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com entrega em **PARCELA ÚNICA**, a fim de atender a Unidade de Saúde da Família Vera Cruz I da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com recurso referente a Emenda Parlamentar Estadual nº 1045/2025 da ex-Deputada Estadual Adriana Accorsi, conforme Plano de Trabalho formalizado (8131256), homologada na Portaria SES GO N°3826/2025 (8604984), conforme especificações e quantidades e demais requisitos estabelecidos no edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (10736451)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 904/2026 (10746526),** resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

- **CASA MIX LTDA CNPJ: 37.429.301/0001- 45**

Item	Quantitativo	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	11 Und	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - Tipo SPLIT HI WALL Aquisição e Instalação. Especificações técnicas mínimas: operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia inverter, 12.000 BTUS. Equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401. Possuir: Garantia mínima de 12 meses, certificado de garantia e manual de instruções em português. Deve contemplar: Serviço de instalação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos aparelhos, como: suportes, prolongamentos das tubulações e drenos, conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica, devendo considerar distância mínima de 5 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.	HQ - BEL MICRO	2.446,89	26.915,79
Valor Total: R$ 26.915,79 (vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e setenta e nove centavos)					

- **ALCANCE VIBE LTDA CNPJ: 20.819.329/0001-96**

Item	Quantitativo	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2.	01 Und	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – Tipo SPLIT HI WALL Aquisição e Instalação. Especificações técnicas mínimas: operação frio, na cor branca, com selo PROCEL, classificação INMETRO tipo A, filtro de ar antibacteriano, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sem fio, display de LED termostato digital, voltagem de 220V, tecnologia inverter, 24.000 BTUS. Equipamento fabricado de acordo com a norma NBR 16401. Possuir: Garantia mínima de 12 meses, certificado de garantia e manual de instruções em português.	HISENSE	4.276,00	4.276,00

		Deve contemplar: Serviço de instalação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos aparelhos, como: suportes, prolongamentos das tubulações e drenos, conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica, devendo considerar distância mínima de 5 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora.			
Valor Total: R$ 4.276,00 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)					

• **GESNER COMERCIAL LTDA CNPJ: 55.216.226/0001-16**

Item	Quantitativo	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3.	1 Unid	MESA PARA REFEITÓRIO COM 08 ASSENTOS ESCAMOTEÁVEL - Tampo da mesa: confeccionado em MDF de alta resistência, com espessura mínima entre 25 mm e 30 mm, revestido em laminado de alta pressão (tipo fórmica) ou material equivalente. As bordas recebem acabamento em perfil de PVC ou sistema post-forming, com cantos arredondados. Dimensões aproximadas do tampo: 2,40 m de comprimento, 0,80 m de profundidade e 0,75 m de altura. Bancos escamoteáveis: individualizados, articulados e retráteis, permitindo seu recolhimento sob o tampo. Os assentos são confeccionados em MDF, com espessura mínima de 15 mm a 18 mm, revestidos em material resistente (laminado ou PET), com bordas protegidas em PVC e cantos arredondados. Cada assento possui dimensões aproximadas de 300 x 300 mm e altura em relação ao piso em torno de 460 a 470 mm. Estrutura: metálica, fabricada em aço carbono, composta por tubos de seção retangular ou quadrada, dimensionados para garantir rigidez, estabilidade e resistência mecânica ao conjunto. A estrutura dos bancos e do tampo é interligada por sistemas de articulação metálica reforçada, próprios para o movimento escamoteável, assegurando funcionamento suave e seguro. As partes metálicas recebem tratamento anticorrosivo, seguido de pintura eletrostática a pó (epóxi), com acabamento uniforme e alta resistência ao desgaste, impactos e oxidação. Pés da mesa e bancos providos de sapatas ou ponteiras plásticas, preferencialmente em polipropileno. Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. Cor: a definir com a empresa vencedora. Documentação Técnica a ser apresentada com a proposta comercial: a) certificado de conformidade ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; b) Certificado de garantia emitido pelo fabricante; c) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, para avaliação da equipe técnica.	AMERICANFER	2.300,00	2.300,00
4.	8 Unid	LONGARINA FIXA 3 LUGARES SEM BRACO- Longarina com 03 assentos, estrutura metálica. Estrutura Metálica: Confeccionada em aço carbono, do tipo tubular retangular e oblongo, garantindo robustez e estabilidade. Tipicamente utiliza-se tubo retangular 50×30 mm (espessura ~1,5 mm) para suportar os assentos e travessas, combinado com tubo oblongo de seção reduzida (ex.: 16×30 mm, espess. ~1,5 mm). A longarina deve incluir travessa(s) transversais de reforço em tubo	AMERICANFER	400,00	3.200,00

		retangular maior (ex.: 60×40 mm, espess. mínima 1,2 mm) soldada ao conjunto. Os pés estruturais são em tubo de aço redondo (Ø31 mm, espess. ~1,5 mm) e recebem ponteiras ou sapatas injetadas em polipropileno nas extremidades. Todas as uniões metálicas são soldadas (preferencialmente por processo MIG/MAG), com acabamento polido/nivelado nas soldas, e seguem tratamento anticorrosivo (decapagem e fosfatização) antes da pintura. Assentos e Encostos: Produzidos em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, moldados anatomicamente com superfície texturizada e bordas arredondadas. O assento apresenta formato anatômico (curvatura lombar e assento côncavo) para conforto ergonômico, enquanto o encosto é inteiriço, moldado em anatomia de apoio dorsal (sem arestas cortantes). Ambos possuem paredes com espessura em torno de 4–5 mm e superfície sem brilho, resistente a riscos e produtos de limpeza. Eventuais perfurações ou aberturas no encosto (quando presentes) são projetadas para ventilação do usuário. O material PP é inerte a fluidos hospitalares e desinfetantes, sendo 100% reciclável. Sistema de Fixação: O assento é fixado à estrutura por parafusos em aço (ex.: 4 parafusos por assento). O encosto é acoplado por encaixes tipo "cavidade dupla" e trava em pinos injetados de PP (na mesma cor), dispensando rebites externos. Dimensões Aproximadas: Comprimento total ~1,55 m (3 lugares), profundidade ~0,51 m e altura total ~0,80 m. Larguras úteis de assento ~46,5 cm e profundidade de assento ~40,5 cm. Altura do assento em torno de 44–46 cm do piso (conforme projeto). Encosto com largura ~46 cm e altura ~30–33 cm acima do assento. Espaçamento entre assentos adjacentes ~15–20 cm. Carga e Capacidade: Projetada para uso intensivo em áreas de espera; cada assento deve suportar no mínimo 110 kg. A estrutura reforçada em aço carbono confere capacidade total prevista (>330 kg no conjunto de 3 lugares) sem deformação. Acabamento: Todas as partes metálicas recebem pintura eletrostática a pó (tinta epóxi cor preta fosca ou grafite) após pré-tratamento anticorrosivo. Este processo garante alta aderência e durabilidade da camada, sem escamações. As extremidades dos tubos estruturais são protegidas por ponteiras plásticas estéticas, evitando cortes e corrosão nas pontas. As soldas são limpas e lixadas para acabamento suave. As sapatas dos pés em PP asseguram estabilidade e evitam deslizamento/floor marking. Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. Documentação Técnica a ser apresentada com a proposta comercial: a) certificado de conformidade de produto conforme NBR 16031:2012 – Assentos Múltiplos, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO; b) Certificado de garantia emitido pelo fabricante; c) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, para avaliação da equipe técnica.			
5.	16 Unid	MESA MADEIRA RETANGULAR 1200 x 600 x 740 MM – Mesa retangular em MDF Medidas aproximadas: 1200 x 600 x 740 mm (largura, profundidade e altura), podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo: superfície sobreposta à estrutura em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as	NOBRE	280,00	4.480,00

		faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. painel frontal: painel frontal em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em aço em forma de "i". estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, emchapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. no travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: para móveis que possuem peças metálicas, todas recebem pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber a pintura. aplicação pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi-pó curada em estufa. Gaveteiro Fixo Com 02 Gavetas: Medidas aproximadas: 400 x 460 x 300 mm (largura x profundidade x altura); Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. Cor: a definir com a empresa vencedora. Documentação a ser apresentada com a proposta de preços: a) certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 – mesas, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. b) certificado de conformidade ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; c) certificado de garantia emitido pelo fabricante; d) catálogo, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente (marca, modelo e código de certificação ABNT) para avaliação da equipe técnica.			
6.	13 Unid	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO EM CORINO PRETO, COM RODAS – Cadeira giratória, espaldar médio, com apoio de braços, na cor preta. Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.	AMERICANFER	465,00	6.045,00

		Assento e encosto: em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura mínima de 12 mm. possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Espuma em poliuretano isento de CFC, de alta resistência, densidade de 50 a 60 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Com Revestimento em couro ecológico, com espessura mínima de 0,8mm, na cor preta e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Medidas aproximadas do Assento: 490 mm x 460 mm (LxP). Medidas aproximadas do Encosto: 430 mm x 460 mm (LxA). Base giratória: com eixo giratório em 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes de aço coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm. Coluna central: desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em “T”. Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais, podendo ser recoberta por capa depoliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons em média. todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura mínima de 200° c. Documentação a ser apresentada com a proposta comercial: a) certificado de conformidade de produto conforme NBR 13962:2018 – cadeiras, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO; b) Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições			

		contidas na NR 17; c) certificado de garantia emitido pelo fabricante; d) catálogo, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente (marca, modelo) para avaliação da equipe técnica.			
7.	20 Unid	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COURINO - Assento e encosto: em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura mínima de 12 mm. possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Espuma em poliuretano isento de CFC, de alta resistência, densidade de 50 a 60 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Com Revestimento em couro ecológico, com espessura mínima de 0,8mm, na cor preta e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Estrutura: confeccionada com tubos de aço curvados a frio em máquina curvadora cnc, e unidos por solda do tipo mig, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. pernas e travessas confeccionadas em tubo de aço sae 1010/1020, oblongo 16x30mm e redondo 19,05 mm de diâmetro respectivamente, e espessura da parede de 1,20 mm, para ambos os tubos. suporte do encosto em tubo oblongo 16x30mm e espessura da parede de 1,50 mm. sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Acabamento: os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. a tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), w-eco, atendendo norma européia rohs, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons em média. todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões aproximadas da cadeira: largura da cadeira: 545 mm; profundidade da cadeira: 525 mm; altura total da cadeira: 825 mm; altura do encosto: 300 mm; largura do encosto: 460 mm; profundidade do assento: 400 mm; largura do assento: 460 mm; altura do assento: 450 mm. Capacidade mínima de suporte de carga: 110kg. Documentação técnica a ser apresentada com a proposta comercial: a) certificado de conformidade de produto conforme NBR 13966:2018 – cadeiras, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO; b) Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17. c) certificado de garantia emitido pelo fabricante; · d) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, para avaliação da equipe técnica.	NOBRE	155,00	3.100,00
9.	01 Unid	REFRIGERADOR 2 PORTAS - geladeira duplex Defrost - Com capacidade de armazenamento de 260 a 300 litros, duas portas, com baixo consumo de energia – produto com classificação energética A, controle de temperatura, compartimentos diversos com prateleira de acrílico ou similar reguláveis e removíveis. Dimensões aproximadas:	MIDEA	1.992,00	1.992,00

		1,70m x 55 cm x 55cm, com variação conforme a litragem, Voltagem 220 v. Certificado/Selo INMETRO.[1]			
Valor Total: 21.117,00 (vinte e um mil, cento e dezessete reais)					

• **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 04.869.711/0001-58**

Item	Quantitativo	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
8.	10 Unid	ARMÁRIO MADEIRA 2 PORTAS ALTO 1,60 X 0,80 X 0,50 M - 02 portas, com 04 (quatro) prateleiras. Medindo 1600 x 800 x 500mm (A x L x P). Podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo e laterais: Em madeira MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro e transversais com em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada pelo mesmo sistema. Prateleiras: 04 prateleiras, em madeira MDF com espessura mínima de 25 mm revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com regulagem de altura, fixadas através de pinos metálicos nas laterais do armário e encaixes na face inferior das mesmas. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDF com espessura mínima de 18 mm revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDF com espessura mínima de 25 mm revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes na face inferior da prateleira. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé (base): em aço, com sapatas reguladoras de nível, encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas: 02 portas de abrir com giro de 270º. Em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores metálicos, de liga não ferrosa, cromado ou niquelado. redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Dobradiças: conjunto mínimo 03 (três) dobradiças por porta. Dobradiças tipo selekta, confeccionadas em liga metálica, aço ou latão, com regulagem e ajuste horizontal. Ângulo de abertura mínimo de 270° (duzentos e setenta graus). Fixação nas portas e nos painéis laterais com parafusos. Fechos: conjunto mínimo de 02 (dois) fechos por armário. Peças com corpo confeccionado em aço, latão ou polipropileno, com lingueta metálica do tipo gangorra e acionamento por pressão, com contra base para encaixe e travamento. Fixação nas portas do armário com parafusos. Contra base em aço ou latão, com formato em “L”, “U”, ou em peça para encaixe. Peças de contra base fixadas com parafusos no tampo inferior e no batente do tampo superior do armário.	FLEXIBASE	1.332,00	13.320,00

		Fechadura: fechadura frontal, com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e em latão, acionamento por chave e giro, com travamento por lingueta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas. Armário entregue montado, completo, com todas as peças, acessórios e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com cura em estufa em temperatura mínima de 200º C. COR: a definir com a empresa vencedora Documentação Técnica a ser apresentada com a proposta comercial: a) certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 – móveis para escritório - armários, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO; b) certificado de conformidade ambiental de cadeia de custódia do FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante/fabricante dos painéis de madeira e/ou Licitante dos produtos cotados que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; c) certificado de garantia emitido pelo fabricante; d) catálogo, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente (marca, modelo) para avaliação da equipe técnica.			
Valor Total: 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais)					

• **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ: 36.521.392/0002-62**

Item	Quantitativo	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10.	1 Unid	FORNO MICROONDAS - Capacidade: 26 a 30L. Cor: branco, prata ou preta. Potência mínima: 800W, Painel: Digital, Eficiência Energética: Classe A Voltagem: 220V, Peso Aproximado: 13kg. Dimensões aproximadas do Produto: 49 cm x 30cm x 39 cm. Certificado/Selo INMETRO.	AGRATTO	545,73	545,73
Valor Total: R$ 545,73 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)					

Valor Total: R$ 66.174,52 (sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 09/07/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10790919** e o código CRC **6A4295A9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000834-4 SEI Nº 10790919v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização para atender às demandas da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos e de suas unidades descentralizadas; e visando à celebração do **1° Termo Aditivo ao Contrato n° 046/2025**, firmado com a empresa **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n° 03.883.919/0001-69.**

AUTORIZO a despesa para a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, no valor global de **R$ 675.084,66 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico n° 009/2023-SRP e da Ata de Registro de Preços n° 002/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Goiânia, dada a imprescindibilidade do serviço para a manutenção das atividades finalísticas desta Secretaria. Processo SEI **26.10.000004620-3.**

EERIZÂNIA E. FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, 01 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 08/07/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10708694** e o código CRC **78115EA8**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000004620-3 SEI Nº 10708694v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com o Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata (CORAE), Processo Nº 25.10.000013052-7.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Avenida do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–FMDCA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEMASDH,** com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Rua 4, n° 1052, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.932.623/0001-04, em razão do Decreto Municipal n.º 574, de 12 de fevereiro de 2019, e 2119, de 28 de agosto de 2014, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar n.º 276, de 3 de junho de 2015 e a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÂNIA-CMDCA,** sediado na Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana, CEP 74.635-110, Goiânia, Goiás, Telefone: (62) 99207-9887, endereço eletrônico www.cmdca.go.gov.br, e-mail: cmdca020@gmail.com, vem por meio deste Termo:

JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA (CORAE), PROCESSO Nº 25.10.000013052-7.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.019/2014, popularmente chamada de “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 260 do ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, regulamentou, da forma que lhe compete, a Resolução n.° 137, de 21 de janeiro de 2010, que assevera: “Art. 12. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e prerrogativas, regulamentou e estabeleceu critérios para captação de recursos insertos no art. 31 e seguintes da Resolução n.º 47, de 13 de maio de

2014[1], através de pessoas físicas e jurídicas, como forma de dedução de imposto de renda e aplicação destes recursos destinados especificamente aos projetos registrados e aprovados no colegiado do CMDCA;

CONSIDERANDO que o projeto **"SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR"**, foi aprovado no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 31 e seguintes da Resolução n.º 47/2014, obtendo êxitos na captação dos recursos junto aos contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, seja por meio de depósitos em espécie diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seja na modalidade Doação Direta na Declaração, mediante pagamento de DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais e posterior transferência dos valores da Receita Federal para o Fundo, doações devidamente comprovadas na forma prescrita no § 2º, do art. 31, da Resolução n.º 47/2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, Edição n.º 5836, de 16 de maio de 2014[2].

CONSIDERANDO que o projeto foi devidamente aprovado em sua totalidade pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 14 de outubro de 2025, conforme disposto nas Resoluções n.º 019, de 28 de janeiro de 2009 (Regimento Interno do CMDCA) e 47, de 13 de maio de 2014, ambas do CMDCA e Termo de Deliberação n.º 268/2025/CMDCA/GOIÂNIA, autorizando o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA (CORAE),** a levantar o valor do projeto perante o Fundo Municipal dos Direitos da Criança de Goiânia, conforme consta do processo administrativo n.° **25.10.000013052-7;**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 8.483/06, alterada pela Lei n.º 8.537/07; o Decreto Municipal n.º 1.900/2012, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.298/2014; a Resolução n.º 47/2014/CMDCA, os Pareceres n.º 405/2019-PEAA, n.º 003/2020-PAJ, da lavra da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na gestão do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando à "Junta Administrativa", do FMDCA, tão somente, a execução administrativa das decisões emanadas do colegiado do CMDCA/GOIÂNIA;

CONSIDERANDO que o inciso VI, do art. 30, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, incluído pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, prevê que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política" (o original não ostenta os grifos e sublinhados);

CONSIDERANDO que o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público "na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica";

CONSIDERANDO que o *Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata (CORAE),* é Organização da Sociedade Civil no Âmbito do Município de Goiânia, GO, com o objetivo no desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiências múltiplas, proporcionando atendimento clínico especializado e gratuito em reabilitação física e intelectual, e educacional a pessoa com deficiência, possibilitando o desenvolvimento de sua habilidade e potencialidade de acordo coma sua peculiaridade assegurando-lhe todos os direitos como a educação, saúde, convivência familiar e Inclusão social.

CONSIDERANDO que a Parceria, ora proposta, contemplará o apoio para realização de atendimento a crianças, adolescentes com suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a

outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, "i", da Lei n.º 13.019/2014;

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos e Adolescente de Goiânia, Goiás com o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA (CORAE),** por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que terá por objeto o projeto "***Sala de Estimulação Multidisciplinar***".

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não exime a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica justificada pela Administração Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, para celebração do Termo de Fomento com o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA (CORAE),** Goiás, para execução do **"SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR "**, que tem por objetivos: "Promover qualidade de vida e bem-estar às crianças e adolescentes com diagnóstico em TEA e ADNPM atendidas pelo CORAE, através da Terapia Multidisciplinar". **METAS QUANTITATIVAS:** A meta prevista é atender 60 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, com diagnóstico de TEA e ADNPM. **METAS QUALITATIVAS:** *"Criar e desenvolver sala de IUP6D no CORAE"*; **RESULTADO ESPERADO: "***Promover Reabilitação e assistência às crianças e aos adolescentes atendidos no CORAE"*. O Valor total de recurso a ser captado é de **R$ 147.500,00** (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos reais). Sendo que, em consonância com o disposto na Resolução n.º 47/2014/CMDCA, 10% (dez por cento) desse valor ficará retido no FMDCA, perfazendo um total **R$ 14.750,00** (Quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). Dessarte, o valor líquido a ser repassado para o *Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata (CORAE),* será de **R$ 132.750,00** (Cento e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), a ser suportado pelas dotações orçamentárias: 20263651082430108226933504300250.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

1Revogada pelas Resoluções n.ºs 77 e 78, de 25 de maio de 2021, do CMDCA/GOIÂNIA, publicadas no Diário Oficial do Município DOM Eletrônico | Edição n.° 7589, de 7 de julho de 2021. Como o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CAC, do Projeto em comento foi aprovado na Plenária do CMDCA, realizada no dia 9 de fevereiro de 2021, e as modificações introduzidas não alteraram o disposto na Resolução n.º 47/2014, prevalecem o inteiro teor da Resolução n.º 47/2014.

2*"Para efeitos de comprovação dos valores doados para a Entidade na forma prescrita no § 1º deste artigo, as Entidades deverão apresentar cópias da DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, expedida ao contribuinte doador no ato da remessa da sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda à Receita Federal do Brasil, devidamente autenticada pela Instituição Bancaria, ao(a) Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."*

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
PRESIDENTE DO CMDCA/GOIÂNIA

Goiânia, 09 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Lourenço Filho**, **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 09/07/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10785860** e o código CRC **038B8767**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002915-5 SEI Nº 10785860v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 783, DE 09 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º-A da EC nº 041/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012 e art. 102, da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.5.000013938-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **ELIZEU MATOS BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.151.311-xx, matrícula nº 240630-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Classe A05, Nível "G", por ter implementado os requisitos para Aposentadora por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão e **28,38/35** avos e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 1.500,45** (um mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (5): R$ 750,23** (setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): 135,04** (cento e trinta e cinco reais e quatro centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R$ 1.350,41**(um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV. Art. 3 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/07/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10772486** e o código CRC **45A1BCCE**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000013938-9 SEI Nº 10772486v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 784, DE 09 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais, e considerando o teor do Despacho - Diligência nº 353/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária – PGM e do que mais consta do processo SEI nº 25.20.000003849-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 639, DE 16/06/2026**, publicada no Dom Eletrônico nº 8801, de 18/06/2026, que converteu o Tempo de Trabalho Especial em Tempo de Trabalho Comum da servidora **ELAINE GONCALVES DE SOUSA FERREIRA**, CPF nº xxx.525.711-xx, matrícula nº 488070-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível “K”, contida no processo SEI nº 24.29.000020224-9.

Publique-se.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/07/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10772767** e o código CRC **316AF168**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000003849-0 SEI Nº 10772767v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 785, DE 09 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 426/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1070/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000055033-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **MARCELO GOMES MAFRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "I", CPF nº xxx.711.471-xx, matrícula nº 199001-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**10/12/1986 a 31/03/1987**	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias,** líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/07/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10776080** e o código CRC **966BD726**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000055033-2 SEI Nº 10776080v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 786, DE 09 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 423/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1073/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000002400-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **VANESSA DA CUNHA JULIO,** CPF nº xxx.597.201-xx, matrícula nº 366498-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV).

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**28/11/1997 a 26/02/2014**	16 (dezesseis) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 16 (dezesseis) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/07/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10776176** e o código CRC **A1EB4F1E**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 787, DE 09 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000001754-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MEIRE VIEIRA DOS SANTOS NUNES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe ACS, Nível "003", inscrita no CPF sob o n.º xxx.768.611-xx, matrícula nº 1280678-01**,** por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 10,66/30 avos– correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 08 meses e 02 dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única: **Valor Total de: R$ 1.046,93 (um mil, quarenta e seis reais e noventa e três centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59), a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/07/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10777609** e o código CRC **C84DD2D4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001754-4 SEI Nº 10777609v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 788, DE 09 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988 e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000093280-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **ALUISIO ANTONIO DE CASTRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º xxx.527.621-xx, matrícula nº 958018-01, no cargo de Guarda Civil Metropolitano (Classe), GM1, Nível "005", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **16,79/35** avos, correspondente ao tempo de contribuição 16 (dezesseis) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R$ 2.605,83 (dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/07/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10783713** e o código CRC **8663D117**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000093280-8 SEI Nº 10783713v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 789, DE 09 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 3746/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1079/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000044016-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **CEILA LUZ DE OLIVEIRA,** CPF nº xxx.161.961-xx, matrícula nº 484423-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "K", em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	**Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20**
01	**16/08/2000 a 12/11/2019**	19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias
	Total Geral a ser convertido	7.023 (sete mil e vinte e três) dias
	Dias a serem averbados	**Acrescidos através da conversão**
	1.405 dias	03 (três) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias.
	Total	**03 (três) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias.**

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/07/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10783951** e o código CRC **6FA0A47C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000044016-6 SEI Nº 10783951v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

Processo: 26.20.000001315-8/SEI.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV.

Contratada: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, vinculada à Universidade Federal do Rio De Janeiro (UFRJ), CNPJ nº 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços educacionais de nível lato sensu, abrangendo inscrição, matrícula, atividades letivas, orientação acadêmica, acesso a material didático e expedição de certificado de 3 (três) servidores efetivos do GOIANIAPREV — Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia — no curso de Especialização em Ciências Atuariais, ofertado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, instituição de ensino superior federal legalmente habilitada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

Fundamento: Esta contratação direta decorre do Processo n° 26.20.000001315-8/SEI, fundamentado em Inexigibilidade de Licitação, na forma do disposto no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n° 14.133/2021, em conformidade com o contido no Parecer nº 385/2026, da Chefia de Advocacia Setorial do GOIANIAPREV (doc. nº 10571536) e no Parecer Jurídico nº 904/2023-PGM/PEAA (9961882), da Procuradoria Geral do Município.

Valor da Contratação:

· **Valor Mensal:** Não se aplica.

· **Valor Anual:** Não se aplica.

· **Valor Global (Total):** R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 2026.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.540.

Vigência: Conforme Termo de Referência, o prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Data da assinatura: 09 de julho de 2026.

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Amanda Fernandes Xavier Pedrosa / Glaydston Mattos Ribeiro – Representantes da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/07/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10792302** e o código CRC **A28C9C38**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 60, 08 DE JULHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 05/2026, 26 DE MAIO DE 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa Engenharia Eletrica e Climatização Ltda, cujo objeto é o Contrato de aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado conforme condições estabelecidas em Edital e anexos, Processo SEI 26.15.000000282-2, em atendimento a Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: David Henrique Matias dos Santos matrícula Nº 1618865, lotado na Gerência de Apoio Administrativo - Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

FISCAL: Kelly Gomes Cardoso Pereira matrícula Nº 105534, lotada na Gerência de Apoio Administrarivo - Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 09/07/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10773331** e o código CRC **EE3E83DF**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000282-2 SEI Nº 10773331v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 123, 09 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o servidor **Giovanni Baptista Borges**, matrícula nº **209899-01**, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **06/07/2026 a 04/08/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

∗Primeiro período: 10 (dez) dias, de 06/07/2027 a 15/07/2027;

∗Segundo período: 20 (vinte) dias, de 28/09/2027 a 16/10/2027.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 09/07/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10786872** e o código CRC **42D5BC3A**.

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 124, 09 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o servidor **Almi Alves de Sousa Guimarães**, matrícula nº **993336-01**, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **01/06/2026 à 30/06/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **14/10/2022 à 13/10/2023**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruída na seguinte data:

∗Primeiro período: 30 (trinta) dias, de 20/07/2027 a 18/08/2027.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 09/07/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10787029** e o código CRC **3F1A84B7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000000851-4 SEI Nº 10787029v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 125, 09 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o servidor **Alisson Batista Mendes**, matrícula nº 901598-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 à 09/04/2024

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

∗Primeiro período: 15 (quinze) dias, de 03/08/2027 a 17/08/2027;

∗Segundo período: 15 (quinze) dias, de 07/12/2027 a 21/12/2027.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 09/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10787228** e o código CRC **6D9E2927**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000000254-1 SEI Nº 10787228v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 126, 09 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1° – Retificação de Portaria nº 111, de 24 junho de 2026, publicada na Edição nº 8808, de 29 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

∗Primeiro período: 15 (quinze) dias, de 15/07/2026 a 29/07/2026;

∗Segundo período: 25 (quinze) dias, de 04/01/2027 a 18/01/2027.

LEIA-SE:

∗Primeiro período: 15 (quinze) dias, de 15/07/2026 a 29/07/2026;

∗Segundo período: 15 (quinze) dias, de 04/01/2027 a 18/01/2027.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 09/07/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10788975** e o código CRC **CDB85E8C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000001368-3 SEI Nº 10788975v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 67/2026

Referência: Processo SEI nº: 25.17.000005389-2

À vista do contido nos autos, mormente no Parecer Jurídico nº 152/2026 – CHEADV/AMMA, **AUTORIZO,** na forma da legislação vigente, a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO com DISPENSA DE TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é o fornecimento de material de construção, celebrado entre a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**, e a empresa **FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.**

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 08 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 08/07/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10772263** e o código CRC **5281629C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000005389-2 SEI Nº 10772263v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 338/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.275.163/0001-40**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA -** IMAS, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA,** com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central**,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.275.163/0001-40**; **HUMBERTO RIBEIRO NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***422.121-** – **Representante Legal.**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, à **Nota Fiscal de n.º 349** referente ao **mês de março de 2026**, no valor de **R$ 4.350.714,26 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 26.14.000000695-2.**

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 09 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/07/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10793214** e o código CRC **E89C3D27**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000695-2 SEI Nº 10793214v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - AGCMG

Tendo em vista a presunção de veracidade e legitimidade dos documentos acostados ao Processo SEI nº 26.16.000003810-7, referente à contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para o fornecimento de licença de uso de plataforma eletrônica de pesquisa e consulta de preços públicos (banco de preços) disponibilizado em ambiente web na modalidade saas (*software as a service*), destinada à formação de preços de referência nos processos de contratação, para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em questão.

Declaro, ainda, que a situação dos autos se amolda à hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme Despacho 1851 (10789923) e no Parecer Jurídico 401 (10787115).

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10790123** e o código CRC **C83EEE5A**.

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 79, 06 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando os documentos constantes do processo administrativo SEI nº 26.31.000001935-4, especialmente a Declaração 10744319 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e na Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CMTC do ano de 2023, que aprovou, por unanimidade de seus membros, a atualização do valor estabelecido no inciso II do caput do referido artigo, nos termos do § 3º do art. 29 da mencionada Lei, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 29 (VINTE E NOVE) APARELHOS CELULARES NOVOS, DESTINADOS AO USO CORPORATIVO**, observadas as condições e especificações técnicas estabelecidas no Memorando nº 26/2026 (10714961) do Núcleo de Informática da CMTC, considerando que os aparelhos atualmente utilizados encontram-se tecnologicamente defasados em relação às versões mais recentes do sistema operacional Android, em razão de limitações de memória, processamento, conectividade e funcionalidades que comprometem, sobretudo, a execução das atividades que dependem da utilização desses equipamentos para alimentação dos sistemas corporativos, tornando-os incompatíveis com as necessidades operacionais da Companhia, sendo a presente contratação destinada à substituição dos aparelhos em uso, visando assegurar maior eficiência operacional, compatibilidade com as aplicações corporativas, segurança da informação e suporte às atividades finalísticas e estratégicas da Companhia, tendo como vencedora da cotação a empresa **WALTER BIFFI DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 40.598.490/0001-94**, classificada pelo **critério de menor preço**, no **valor total** de **R$ 50.170,00** (cinquenta mil, cento e setenta reais), conforme o Orçamento (10743181), o Mapa de Apuração de Preços por Fornecedor (10742853) e a Nota de Empenho (10743464), documentos que integram o presente processo administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 07/07/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10748421** e o código CRC **EB7B2378**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000001935-4 SEI Nº 10748421v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

ACM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 42.513.601/0001-48 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **processo nº 92275805 a Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 8630-5/03: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8610-1/01: Atividades de atendimento médico hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; 8610-1/02: Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência; 8630-5/01: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/99: Atividades de atenção ambulatorial, não especificadas anteriormente; 8599-6/04: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvida(s) na Av. Deputado Jamel Cecílio, N° 3455, Quadra C9, Lote 02E, Sala 415, Jardim Goiás, Goiânia, GO.

MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ nº 34.353.654/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a **Licença de Instalação e renovação da Licença Prévia**, para a construção de um condomínio vertical para habitação coletiva denominado Gran Safira, situado na Rua Madre Teresa de Calcutá, Lote 01, Quadra 01, Loteamento Parque das Pedras, Aparecida de Goiânia-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

OPYR BRASIL SOLUÇÕES PARA SALAS LIMPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.872.982/0001-60 torna público que Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.69-9-99 -

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na rua da Raia, nº 44, Qd. 17, Lt. 03, Salas 03, 04, 05 e 06, Edifício Orion FF, Goiânia, GO.

POSTO MENDES LTDA - POSTO SUDOESTE, CNPJ 01.661.602/0001-52, torna público que Recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia – SEFIC (ex-AMMA), a **Licença Ambiental de Operação n.º 178/2021, do processo n.º 14699406**, com vencimento em 10/05/2027, para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Rua C-17, n.º 660, QD. 190, LT. 10E, Setor Sudoeste, Goiânia – GO.